



DJ 3729
15/01/2016

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3729—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO	1
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	19
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	19
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	20
DIRETORIA GERAL	56
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	58

SEÇÃO I – JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, MMº. JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos nº **5000212-94.2013.827.2703**, chave **147375130613 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** proposta por **JORGE NETO COSTA LIMA**, em desfavor do **MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO** sendo o presente, para **INTIMAR** a parte autora para manifestar se possui interesse no feito, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 267§ 1º do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **dezesseis**. Eu, Celma Anjos da Silva, Escrevente Judicial, que digitei e subscrevi

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 5000122-57.2011.827.2703

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: WILTON DA SILVA ALVES

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO. **Julgo extinta** a execução fiscal, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação.

Expeça-se o competente mandado para baixa da respectiva penhora, se houver. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os

presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Custas se houver, pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás-TO, 16 de novembro de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 5000050-41.2009.827.2703

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: ANTONIO ALVES DOS SANTOS

ADV: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA TO168

REQUERIDO: CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, II, CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. CUSTAS PELO REQUERENTE, AS QUAIS FICARÃO SUSPENSOS PELO PRAZO DE 5 ANOS (ART. 12/, LEI Nº 1060/50). P.R.I. A-TO, 28 de outubro de 2015 **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0000065-85.2015.827.2703

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADV: IVAN WAGNER MELO DE DINIZ TO4618A

REQUERIDO: EURÍPEDES LOURENÇO DE MELO

ADV: MOISES MARQUES RIBEIRO TO4777

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO. Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito com base no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas finais pelo executado. Sem condenação em honorários advocatícios. Expeçam-se ofícios conforme requerido. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá para Ananás, 07 de dezembro de 2015. Assinado digitalmente **José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático.**

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

Fica o acusado intimado da decisão proferida nos presentes autos.

Autos: 5000004-93.2002.827.2704 – AÇÃO PENAL

Acusada: ROGÉRIO PEREIRA COSTA

Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO/DECISÃO. Fica o acusado intimado da decisão de pronúncia contida no (evento 35). Ante o exposto, com fulcro no artigo 413, do Código de Processo Penal, **PRONUNCIO** o acusado **ROGÉRIO PEREIRA COSTA**, já qualificado na vestibular acusatória, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, como incursa no artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal. Considerando a existência de carta precatória de prisão (fl.104 - evento 01), certifique a escrivania se houve a devolução da missiva. Em caso negativo, deve providenciar o necessário e, se for o caso, expedir nova precatória de prisão, encaminhando à Comarca de Vila Rica/MT para o seu integral cumprimento. Após o trânsito em julgado deste *decisum*, certifique-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguacema, data certificada pelo sistema. **William Trigilio da Silva, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Fica o autor do fato intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000024-69.2011.827.2704 –TCO

Autor: Ministério Público

Autor: PAULO CARLOS DOS SANTOS

Advogado: Defensoria Pública

Fica o autor do fato intimado da **SENTENÇA** contida no (**Evento 23**). Fortes nesses argumentos, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** em favor de **PAULO CARLOS DOS SANTOS**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV do Estatuto Repressivo Criminal. . Expeçam-se as comunicações de mister. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, archive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Araguacema/TO, data certificada pelo sistema. **William Trigilio da Silva -Juiz de Direito**

Fica o acusado intimada da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000014-93.2009.827.2704 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Fica o acusado intimado da SENTENÇA contida nos autos epigrafados (**Evento 22**) . Fortes nesses argumentos, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** em favor de **ANTÔNIO PEREIRA MAGALHÃES**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV do Estatuto Repressivo Criminal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado da sentença já prolatada, archive-se o feito. Araguacema/TO, data certificada pelo sistema.

William Trigilio da Silva Juiz de Direito.

ARAGUAÍNA

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 004/2016

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito titular do Juizado Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da LCE 10/96;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Dra. Lílian Bessa Olinto, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 15/01/2016 às 8h do dia 22/01/2016;**

Artigo 2º - Designar a servidora Ana Paula Ribeiro de Araújo, Escrivã Judicial, lotada na 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 15/01/2016 às 8h do dia 22/01/2016, através do telefone de plantão (63) 9971-7727;**

Artigo 3º - Designar o Oficial de Justiça: Maria Rita Cardoso da Silva, telefone (63)9246-8929, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 15/01/2016 às 8h do dia 22/01/2016 para atuar nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

Artigo 4º - Designar a Oficiala de Justiça Diana da Cruz Campos Ferreira, telefone 63-9998-9869, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 15/01/2016 às 8h do dia 22/01/2016 para atuar nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins;**

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (13/01/2016).

Julianne Freire Marques
Juíza de Direito – Diretora do Foro

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0003.8250-5 – Busca e Apreensão (Cumprimento de Sentença)

Requerente: Banco de Crédito Nacional S/A / Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/To 779-B

Requerido: João Exequiel da Costa Filho

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 74.

DESPACHO: Esclareça o requerente a petição de folha 70, tendo em vista que o processo encontra-se em fase de cumprimento de sentença de obrigação de pagar os honorários advocatícios. Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra e nada sendo manifestado, retorne o processo ao arquivo. Inítme-se e cumpra-se.

Autos n. 2010.0005.5148-0 – Execução

Requerente: José Jailson da Luz Dias

Advogada: Fernanda Souza Bontempo OAB/To 4602

Requerido: Maria Eldivan Barros dos Santos

Advogados: Arthur Teruo Arakaki OAB/To 3054 e Adriano Luiz de Mendonça OAB/To 1014

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 77.

DESPACHO: Às fls. 73/76 a executada requer expedição **de ofício ao DETRAN para retirada da restrição constante no veículo FIAT UNO MILLE FIRE, placa MVY 5739/TO, CHASSI 9BD15822554643203, pleito que DEFIRO**, tendo em vista a extinção e arquivamento do feito (fls. 64/65), bem como o indeferimento de penhora do veículo supramencionado (fl. 62). Embora a restrição tenha sido incluída pelo próprio exequente (fls. 28/31), compete ao Judiciário informar o termo da ação ao órgão de trânsito, o que será feito por ofício, vez que não há como retirá-la via RENAJUD. OFICIE-SE ao DETRAN comunicando a extinção e arquivamento do presente feito. Retornem os autos ao ARQUIVO.

2ª Vara Cível

PORTARIA N. 004/2015

Concede voto de louvor à Assessora Jurídica de 1ª Instância da 2ª Vara Cível da Comarca de 3ª entrância de Araguaína/TO.

A Doutora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO sua atuação responsável, honesta e diligente.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER VOTO DE LOUVOR à Assessora Jurídica de 1ª Instância **PÂMELA INÊS DE LIMA**, matrícula 352349, em reconhecimento ao período em que desempenhou suas funções junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, ante sua exemplar dedicação funcional, presteza e eficiência no desempenho das obrigações regulamentares, contribuindo de forma relevante e imprescindível ao bom andamento da regular prestação jurisdicional.

Art. 2º. ANOTE-SE na ficha funcional.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE a Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (17/11/2015).

LILIAN BESSA OLINTO

Juíza de Direito da 2ª Vara Cível

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): ANTENOR JOSE DE SOUZA, brasileiro, natural de Riachão/MA, nascido aos 13/08/1940, filho de Maria Sousa Santos, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 12 da Lei 10.826/03, nos autos de ação penal 5007568-34.2013.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. .DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo nº 5000094-68.2011.827.2710

Chave do Processo nº 548143489514

Ação de Busca Apreensão

Requerente: João Rodrigues do Carmo Filho

Advogado: Damon Coelho Lima, inscrito na OAB/TO, sob o nº 651-A

Requerido: Aldero Barros Matos

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica a da parte requerida, **INTIMADO** da sentença a seguir parcialmente transcrita: “....Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. Intimem-se e cumpra-se. Após, alcançadas todas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as devidas baixas e cautelas de estilo. Augustinópolis/TO, 06 de agosto de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 5000022-57.2006.827.2710

Chave do Processo nº 897652523914

Ação Monitória

Requerente: Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA

Advogado: Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior, inscrito na OAB/PA, sob o nº 6861

Requerido: Arlei Leonardo Barbosa – ME (Madeira São Silvestre)

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica o advogado da parte requerente Doutor Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior, inscrito na OAB/PA, sob o nº 6861, **INTIMADO** da sentença a seguir transcrita: “Processo nº 5000022-57.2006.827.2710. **SENTENÇA**. Vistos etc. Trata-se de AÇÃO MONITÓRIA movida por CIMENTO DO BRASIL S/A - CIBRASA. Em estando o processo em seu curso normal, a parte deixou de proceder atos que lhe competia, conforme certidão acostada nestes autos. Em que pese o feito ter ficado sem andamento mais de 30 (trinta) dias por desídia do requerente, se pode olvidar o conteúdo normativo contido no do art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. Intimem-se e cumpra-se. Após, alcançadas todas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as devidas baixas e cautelas de estilo. Augustinópolis/TO, 04 de novembro de 2015. Juiz HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Em Substituição Automática”.v

COLINAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 5000723-33.2011.827.2713

Ação: USUCAPIÃO

Requerente: MARCO POLO CRISTINO SILVA

Requeridos: JOSEFA DE FATIMA BABOSA DE ARAUJO e JOSE DE FATIMA DE ARAUJO

FINALIDADE: PROMOVER a CITAÇÃO DOS CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para contestarem o pedido no prazo de 15 dias (arts. 231, II, 232, I, 297 e 319 do CPC), ADVERTINDO-OS de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC) na ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: “Lote urbano de nº 01, da quadra nº IB-17, situado na Rua 1, esquina com a Av. n. 7, Colinas do Tocantins-TO, com área total de 307,68 m². Matriculado sob o número de ordem M-1.303 - registrado no CRI de Colinas do Tocantins -TO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 12 de janeiro de 2016. Eu, Daiana Taise Pagliarini, técnico judiciário da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi. JACOBINE LEONARDO Juiz de Direito em substituição automática.

2ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 003/2016D

Fica a parte requerida notificada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 50002603-89.2013.827.2713

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER – COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: **JOÃO PEREIRA LONGA**

DEFENSORIA PÚBLICA: Dr. GUILHERME VILELA IVO DIAS (DP) DP90828332

REQUERIDO: **CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO LTDA – COLÉGIO KAIRÓS**

NOTIFICAÇÃO: ...Notifica-se o executado **CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO LTDA – COLÉGIO KAIRÓS** - CNPJ: 08.639.054/000-03, na pessoa de sua representante legal a **Sra. MARIA DELMA SÁ DE ALENCAR**, inscrita no CPF nº 425.223.583-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o recolhimento das despesas processuais finais na proporção de 50% em que foi condenado, conforme **SENTENÇA exarada no evento 23**, sendo **custas no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)**, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao FUNJURIS (Lei 90/2009), através de Guia própria, que deverá ser comprovado nos autos, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição em Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, § 2º, Provimento DGJUS n. 06/2014).

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 001/16 – CA

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0006.1085-0 (7422/10)

Ação: Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: Leile Izabel Lino do Amaral Almeida

Advogada: Drª Francelurdes de Araújo Albuquerque – OAB/TO n.1296-B, Brenno de Araújo Albuquerque, OAB/TO 5982, Willian Carvalho França – OAB/TO 6725

Requerido: Emerson Rodrigues de Almeida

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 21. Abra-se vista à subscritora e, após a devolução, tornem ao arquivo. Intime-se". Colinas do Tocantins, 13 de janeiro de 2016. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões. Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes, os termos da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA n. 5000019-64.2009.827.2721**, ajuizada por ELIANE SILVA DOS REIS em desfavor de **JOSELONE SILVA DE SENA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 28.01.1978, natural de Guaraí -TO, filho de Manoel Pereira de Sena e de Maria das Graças Silva de Sena, CI/RG n. 36.112.517-3 SSP/SP, CP F n. 290.807.948-16, residente na Av. Bernardo Sayão, s/n, centro. Fortaleza do Tabocão TO; feito julgado procedente c decretada a substituição requerida, sendo nomeada CURADORA a irmã do interditado, Sra. ELIANE SILVA DOS REIS, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 35, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, calcado no parecer do Representante do Ministério Público, julgo PROCEDENTE o pedido e nomeio, em caráter definitivo, ELIANE SILVA DOS REIS curadora de JOSELONE SILVA DE SENA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade por evidenciar ia deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Lavre-se o (ermo de curatela definitivo, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens da interdita para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interdita (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da requerida ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). PRIC. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos observando as formalidades legais. Guaraí- TO, 30 de Julho de 2015. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (06/10/2015). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho. Técnica Judiciária de 1ª Instancia, digitei e subscrevi.

GURUPI

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **DIVINO MARQUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 374.953.991-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000262-68.2010.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 068/2005**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.059,28 (Quatro Mil cinqüenta e nove reais e vinte e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **URBANIZADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS BOA VISTA LTDA - CPF/CNPJ: 24.818.866/0001-72** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012683-85.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129519**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 622,30 (Seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **SONIA SEGGER BUCHWITH FERREIRA - CPF/CNPJ: 604.746.611-72** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011974-50.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129332**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 318,03 (Trezentos e dezoito reais e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ADÃO CABRAL DA LUZ - CPF/CNPJ: 001.524.421-03** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5009713-15.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000121187**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 288,10 (Duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO NIZIO HORA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 278.880.371-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012213-54.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000125381**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 278,39 (Duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MATHEUS FELIPE DOS SANTOS MACHADO - CPF/CNPJ: 029.554.511-93** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011932-98.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127709**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 121,14 (Cento e vinte e um reais e quatorze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 216.158.61149** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011614-18.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126880**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 156,62 (Cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARCO AURELIO JORGE RODRIGUES - CPF/CNPJ: 626.044.731-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011607-26.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126869**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 418,83 (Quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL ANTONIO ALVES - CPF/CNPJ: 233.679.111-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010842-55.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126659**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 349,49 (Trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **DISBER DISTRIBUIDORA COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA - CPF/CNPJ: 02.396.216/0001-43** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5002560-62.2012.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000140095**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 10.855,85 (Dez Mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LOREM MORAIS ANTUNES - CPF/CNPJ: 878.132.621-15** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012565-12.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126338**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 379,30 (Trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LEILA MARIA DA SILVA MARINHO - CPF/CNPJ: 431.590.791-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012329-60.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126218**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 397,23 (Trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 330.681.601-97** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5007406-88.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124262**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 697,87 (Seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **EDILEUSA SOUZA MOREIRA - CPF/CNPJ: 612.648.221-20** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5009367-64.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123246**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 354,01 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança

bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA VITORIA MATIAS LEMOS - CPF/CNPJ: 035.328.051-89** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5007873-67.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127557**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.004,88 (Tres Mil e quatro reais e oitenta e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOLINO CANDIDO MAXIMO - CPF/CNPJ: 360.630.881-72** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011573-51.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126859 000126892**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 819,34 (Oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA - CPF/CNPJ: 054.902.005-53** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0000334-04.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123970**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 167,19 (Cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO ALVES MOREIRA - CPF/CNPJ: 710.403.154-53** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0000329-79.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123966**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 172,85 (Cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **DORA RIBEIRO DE SOUZA** - CPF/CNPJ: 001.981.331-70 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5009300-02.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123162**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 293,14 (Duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RIO LONTRA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA** - CPF/CNPJ: 323.414.231-91 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5007997-50.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128785**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.063,56 (Três Mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GERALDO COELHO PIMENTEL** - CPF/CNPJ: 323.414.231-91 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0012818-51.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 00010793**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 213,45 (Duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **DELMA FERREIRA ROCHA** - CPF/CNPJ: 048.171.944-05 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0012627-06.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 00014120**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 91,61 (Noventa e um reais e sessenta e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **DANIEL CHAGAS ROCHA** - CPF/CNPJ: 028.203.111-13 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0012558-71.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 0005590**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 732,29 (Setecentos e trinta e nove reais)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

NÚMERO DO PROCESSO: 0000639-82.2014.827.2723

Chave do processo: 802221708914

Classe do Processo: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 03636198000192

Nome do réu: CLEICIONE LIRA DE OLIVEIRA - CPF: 04615139195

SENTENÇA. Vistos, etc. Trata-se de Ação Penal em face de CLEICIONE LIRA DE OLIVEIRA, devidamente qualificado nos autos, pela suposta prática do crime previsto no artigo 155, § 1º e 4º, inciso III, c/c art. 14, II, c/c art. 71, caput (por duas vezes) todos do Código Penal e art. 306 c/c com art. 298, I e III, ambos da Lei nº 9.503/97. Registro de óbito do acusado (Evento 19). Instado a se manifestar nos referidos autos a d. representante do Ministério Público pugnou pela extinção da sua punibilidade (Evento 24). Fundamento e decido. Observa-se que no curso do procedimento sobreveio a notícia de morte do agente, conforme consta do relatório. Dispõem os artigos 107 do Código Penal e 62 do Código de Processo Penal, respectivamente: "Art. 107. Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente; (...)". "Art. 62. No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade". Diante do exposto, em consonância com a manifestação ministerial, declaro extinta a punibilidade do denunciado CLEICIONE LIRA DE OLIVEIRA, qualificado nos autos, nos termos do art. 107, I do Código Penal c/c art. 62, do Código de Processo Penal. Documento assinado eletronicamente por MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Matricula 352452. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. P. R. I. Itacajá - TO, 14 de janeiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0002.1075-5 - AÇÃO POR INVALIDEZ

Requerente: Jesumar da Conceição Pinto Souza

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasí - OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como requerer o entender de direito.

AUTOS: 2008.0005.0163-4 - AÇÃO PENSÃO POR MORTE

Requerente: Sebastião Otaviano dos Santos

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasí - OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como requerer o entender de direito.

AUTOS: 2008.0005.0148-0- AÇÃO PENSÃO POR MORTE

Requerente: Cláudia de Cerqueira Nunes

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasí - OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como requerer o entender de direito.

AUTOS: 2007.0002.1076-3- AÇÃO POR INVALIDEZ

Requerente: Dario Dias Pereira

Advogado: Luciano Henrique de Oliveira Aires - OAB/TO 4699

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como requerer o entender de direito.

AUTOS: 2008.0007.8369- AÇÃO CONCESSÃO DE COBRANÇA AMPARO ASSISTENCIAL

Requerente: Edelson de Abreu Caldeira, rep. por Edília de Abreu Caldeira

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera – OAB/TO 3.407-A

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como requerer o entender de direito.

AUTOS: 2008.0007.8369-9 - AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: Geraldo Fernandes da Silva

Advogado: Leandro Bichoffe de Oliveira – OAB/GO 27505

Advogado: Leonardo Gomes da Silva – OAB/GO 28.038

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como requerer o entender de direito.

AUTOS: 2009.0001.1794-8 - AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: Amelita Pereira Carneiro

Advogado: Leandro Bichoffe de Oliveira – OAB/GO 27505

Advogado: Leonardo Gomes da Silva – OAB/GO 28.038

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como requerer o entender de direito

AUTOS: 2008.0007.8370-2 -AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: Maria Sales Dias

Advogado: Leandro Bichoffe de Oliveira – OAB/GO 27505

Advogado: Leonardo Gomes da Silva – OAB/GO 28.038

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como requerer o entender de direito.

AUTOS: 2011.0002.3402-4- AÇÃO GUARDA

Requerente: Maria Doris Martins de Moura

Defensoria Pública

Requerido: Henrique Gualberto Nunes

Advogada: Dra. Letícia Vila Verde G. Arantes – OAB/GO 34.212

OBJETO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica a parte Requerida **INTIMADA** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000139-21.2011.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Intimar, ainda que advogada não cadastrada no sistema E-PROC providenciar tal procedimento que a partir desta serão intimados pelo referido sistema. **INTIMO** ainda a advogada do requerido da audiência preliminar designada para o dia **23 de fevereiro de 2016, às 15 horas no Edifício do Fórum da Comarca de Natividade/TO**

PALMAS
2ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA os acusados **RAFAEL BECKER DAL MASO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Toledo/PR, nascido aos 12/11/1982, filho de Hermes Dal Maso e de Gláucia Becker Dal Maso e; **ALOÍSIO BECKER DAL MASO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 28/05/1981, filho de Hermes Dal Maso e de Gláucia Becker Dal Maso; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003905-13.2010.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a

indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade de ALOYSIO BECKER DALMASO, FABIO JUNIOR RIBEIRO COSTA, TULIO CESAR DIAS DA LUZ, ROBERTO WAGNER DE JESUS DO ROSARIO JUNIOR, ALLISON RICARDO SOUZA DA SILVA, DOUGLAS RAFAEL MENDES DA SILVA, RAFAEL BECKER DALMASO e AILTON ARCANJO SOUZA JUNIOR, qualificado na denúncia, pela prática da conduta nela descrita. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. Palmas/TO, 03 de agosto de 2015. Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz de Substituto. Palmas, 14.01.2016. Eu, Daniele Tavares Alves, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado GEFERSON NASCIMENTO SOUSA, *brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 26 de julho de 1994, natural de Palmas/TO, filho de Sandoval de Souza Araújo e Rejiane Nascimento, portador do RG nº 1.047.240 SSP/TO*, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0024329-88.2015.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: 1-RELATÓRIO - O Ministério Público denunciou Geferson Nascimento Sousa, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 26 de julho de 1994, natural de Palmas/TO, filho de Sandoval de Souza Araújo e Rejiane Nascimento, portador do RG nº 1.047.240 SSP/TO, endereço não fornecido nos autos (Morador de Rua)¹, narrando o que segue: ***“Consta dos autos de Inquérito Policial que no mês de julho de 2015, em dia e horário não precisado nos autos, bem como na madrugada do dia 1º do mês de agosto de 2015, nas dependências do estabelecimento comercial denominado ‘Livraria Evangélica’, localizada na Rua 17, Quadra 33, Taquaralto, Região Sul desta Capital, o denunciado, com total consciência da ilicitude de seu ato, de forma continuada e mediante escalada e rompimento de obstáculo, subtraiu para si: a importância de R\$ 430,00 reais em espécie (conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, e Laudos Periciais a serem anexados ao IP), em prejuízo do estabelecimento vítima acima mencionado. Por ocasião dos fatos, provavelmente na segunda quinzena do mês de julho do ano de 2015, durante o período noturno, o denunciado foi ao estabelecimento comercial vítima suso mencionado já com o fim de praticar furto. Ato contínuo, visando concretizar seu intento criminoso, o inculcado escalou o imóvel até o telhado e, após retirar algumas telhas do local, arrombou o forro do estabelecimento e obteve acesso ao interior do mesmo. Já nas dependências daquele comércio, o denunciado subtraiu do caixa a importância aproximada de R\$ 400,00 em espécie e se evadiu, sendo sua ação criminosa registrada por sistema de monitoramento por câmera. Extrai-se do feito que na madrugada do dia 1º de agosto de 2015, levado pelo sentimento de impunidade, já que sua primeira conduta não havia sido descoberta, o denunciado retornou ao estabelecimento vítima e, utilizando-se do mesmo modus operandi, escalou o imóvel até o telhado e, após retirar algumas telhas do local, arrombou o forro do estabelecimento e obteve acesso ao interior do mesmo. Nesta segunda ocasião, o denunciado subtraiu do caixa a importância aproximada de R\$ 30,00 em espécie e se evadiu rapidamente dali. Novamente a ação criminosa do inculcado foi registrada por sistemas de monitoramento por câmera. Ocorre que, na manhã do dia 1º/08/15, o proprietário da loja onde ocorreram os fatos, após assistir as imagens da ação criminosa, avistou e reconheceu o denunciado caminhando em frente ao seu estabelecimento, razão pela qual o inculcado foi abordado e detido até a chegada da Polícia Militar, que compareceu ao local depois de acionada. Ao serem informados dos fatos, bem como em virtude da confissão do inculcado, esse foi conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Destarte, materialidades e autoria delitiva devidamente demonstradas, conforme se extrai do Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais (a serem anexados), confissão e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia GEFERSON NASCIMENTO SOUSA, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos I e II, na forma do artigo 71, caput, ambos do Código Penal.”*** A denúncia foi oferecida em 14/08/2015 e recebida no mesmo dia (evento 2). O acusado foi citado e apresentou sua resposta por meio da Defensoria Pública (evento 14). Na decisão do evento 18, o recebimento da denúncia foi ratificado. Nas audiências da instrução, foram ouvidos as testemunhas Geison Pinheiro de Sousa (evento 34) e Luzo Nonato Ribeiro Araújo, a vítima Rodrigo César Aparecido da Cruz e o acusado (evento 49). Na fase do artigo 402 do Código de Processo Penal, o representante do Ministério Público requereu a juntada do laudo pericial de escalada e rompimento de obstáculo, o que foi deferido. O referido laudo foi juntado no evento 33 do processo 0022976-13.2015.827.2729 (inquérito policial). O Ministério Público apresentou suas alegações finais por escrito (evento 56), em que requereu a condenação do acusado nas penas do artigo 155, § 4º, incisos I e II (por duas vezes), c/c artigo 71, caput, ambos do Código Penal. A defesa, por memoriais (evento 59), requereu a desclassificação do delito para furto simples, em razão da juntada do laudo pericial após a audiência de instrução e julgamento. No caso de condenação, pugnou pela aplicação da pena-base no mínimo legal, bem como o reconhecimento da atenuante de confissão. Requereu ainda a aplicação do privilégio, por ser o acusado primário e o bem furtado de pequeno valor. Por fim, pleiteou a fixação do regime inicial aberto e a improcedência do pleito indenizatório, por ausência de comprovação de prejuízos. O acusado foi preso em flagrante no dia 01/08/2015, tendo sido colocado em liberdade

no dia 06/10/2015 (evento 49), após o término da instrução criminal. 2 –FUNDAMENTAÇÃO - Nas audiências da instrução, colheram-se, em suma, os seguintes depoimentos: - Geison Pinheiro de Sousa (policial militar): sabe dizer que o acusado é conhecido na região do fato pela prática de furtos, bem como por ser usuário de drogas. Recorda-se que houve furtos na empresa da vítima por duas vezes, sendo que a própria vítima reconheceu o acusado passando na rua, após já ter sido abordado por outro fato em outro estabelecimento. A empresa da vítima possuía sistema de câmeras de vigilância, o que permitiu reconhecer o acusado. A vítima relatou que, no segundo furto praticado pelo acusado, ele escalou o muro, quebrou o forro e entrou no estabelecimento, levando do caixa a quantia de R\$ 30,00, sendo preso no mesmo dia. Visualizou no estabelecimento comercial que o telhado estava danificado, mas não chegou a ver as imagens filmadas. Segundo informações da vítima, no primeiro furto o acusado levou a quantia de R\$ 400,00, e no segundo a quantia de R\$ 30,00. No dia em que o acusado foi abordado, não aparentava estar sob o efeito do uso de drogas. - Luzo Nonato Ribeiro Araújo (policial militar): estava em patrulhamento, quando foi abordado pelo proprietário de uma loja (cujo nome não se recorda), que disse que o acusado havia furtado no local. Saíram em busca do acusado, que é conhecido na região pela prática de pequenos delitos e usuário de drogas, e o encontraram. Logo em seguida, outra vítima, dono de uma livraria evangélica, identificou o acusado Com o sendo o autor de outro furto ocorrido naquela noite. O acusado confessou a prática dos fatos. - Rodrigo César Aparecido da Cruz: é sobrinho do proprietário do estabelecimento onde ocorreram os fatos, afirmando ainda que trabalha no local. Certo dia, ao chegar ao estabelecimento, verificou que havia ocorrido furto no local. Pelos vestígios que observou, o autor do fato subiu pelo ar condicionado do prédio vizinho e desceu no interior da loja, de onde levou pouco mais de R\$ 200,00. Do lado da loja existe um “pague fácil” que é monitorado por câmeras. Viu as imagens colhidas na hora do fato e observou que a pessoa filmada se parece como acusado, que é conhecido na região. Uma semana após este fato, foi instalado alarme na loja. Naquela madrugada, o acusado entrou novamente no local e levou outra quantia em dinheiro, de cerca de R\$30,00. Às 08:00horas daquela manhã, viu o acusado passar dentro de uma viatura da polícia militar, então informou aos militares sobre a ocorrência dos furtos naquela estabelecimento. Não chegou a registrar a ocorrência anterior. Conhecia o acusado por tê-lo visto na região e inclusive já havia pagado lanche para ele anteriormente. Foram gastos em torno de R\$200,00 para conserto dos danos causados pelo acusado. - Geferson Nascimento Sousa (acusado): é usuário de drogas. Percebeu que era muito fácil entrar na lavraria, então subiu pelo ar condicionado e ingressou no prédio. Alegou que não quebrou nada para poder entrar na loja. Nas duas oportunidades, furtou somente o dinheiro do caixa, sendo que na primeira vez levou a quantia de cerca de R\$ 200,00, e na segunda vez R\$ 30,00. Subtraiu essas quantias em dinheiro para poder comprar drogas. O dinheiro que foi apreendido em seu poder no momento da prisão era fruto do seu trabalho como vigia de carros na frente das lojas Americanas, em Taquaralto. Como se viu, o acusado confessou a prática delitiva tanto perante a autoridade policial quanto em juízo. As testemunhas e o empregado do estabelecimento comercial também foram firmes em suas declarações, não gerando dúvidas quanto à existência dos fatos e da autoria. Portanto, sem maiores delongas, entendo haver provas suficientes que o acusado foi a pessoa que subtraiu as quantias em dinheiro do estabelecimento comercial referido na denúncia, condutas que se amoldam ao tipo do art. 155 do Código Penal. CAUSAS DE AUMENTO DE PENA: Na instrução, comprovou-se que os furtos foram praticados mediante escalada, situação que se ajusta à hipótese prevista no inciso II do § 4º do referido art. 155. Sobre essa circunstância, o acusado confessou que realmente pulou o muro para adentrar no estabelecimento, valendo-se de um aparelho de ar condicionado que estava fixado no muro para subir no telhado. Quanto à causa de aumento de pena prevista no inciso I do § 4º do artigo 155 (destruição de obstáculo à subtração da coisa), o acusado negou que tenha destruído o forro da loja para entrar no local. Contudo, Rodrigo César foi claro ao afirmar que forro foi destruído, corroborando a conclusão do laudo pericial, do qual constam inclusive fotos tirados no local no dia do segundo fato. Nesse diapasão, vide fragmentos do laudo pericial (evento 33 do inquérito policial): VII – CONCLUSÃO: Antes os exames realizados, conclui a Perita haver ocorrido na loja em questão, escalada e Rompimento do obstáculo pelos dano verificados no telhado e forro, caracterizado pelas circunstâncias anteriores descritas. Portanto, o acusado merece ser condenado pelos furtos, ambos qualificados pela escalada e arrombamento. No que diz respeito à alegação da defesa, tenho que não procede a reclamação de violação do devido processo legal, em razão da juntada tardia do laudo pericial. A perícia foi realizada no dia 01/08/2015, ou seja, na mesma data do segundo fato, o qual gerou a prisão em flagrante do acusado. Embora o laudo correspondente não tenha sido juntado no inquérito policial com o relatório final, foi anexado ao processo antes das alegações finais das partes, momento em que a defesa poderia ter demonstrado o prejuízo causado pela demora. Como não o fez, não há violação do princípio do contraditório, nem da ampla defesa. A seguir colaciono dois julgados neste sentido: APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR - JUNTADA DE LAUDO APÓS O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO - AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO OBSERVADOS - NULIDADE NÃO RECONHECIDA - CRIME DE FURTO QUALIFICADO - DOSIMETRIA - REDUÇÃO DA PENA AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL - NÃO CABIMENTO - RESPEITO À SÚMULA Nº 231 DO STJ - SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS - EFEITO DA CONDENAÇÃO. - Em respeito à busca da verdade real e ao livre convencimento motivado, poderá o juiz determinar, não apenas no curso da instrução, mas também antes de proferir sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante, conforme disposto no art. 156, II, do CPP. - Nos termos da súmula nº 231 do STJ, a incidência de circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal. - São efeitos da condenação penal a suspensão dos direitos políticos e o lançamento do nome do réu no rol dos culpados, conforme, respectivamente, o art. 15, III, da CR/88 e 709 do CPP. (TJ-MG - APR: 10079120617695001 MG, Relator: Catta Preta, Data de Julgamento: 11/12/2013, Câmaras Criminais / 2ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 10/01/2014) Preliminar – Nulidade do processo - Cerceamento de defesa - Laudo pericial juntado após o encerramento da instrução - Não ocorrência - Peça juntada antes da apresentação das alegações finais - Defensor que não demonstrou o prejuízo causado - Preliminar rejeitada. Prescrição - Não ocorrência - Crime qualificado - Pena de 06 meses a 03 anos - Crime praticado em 06/07/05, denúncia recebida em 05/02/07 e sentença publicada em 01/08/08 - Preliminar rejeitada. Dano causado por preso em cela

estabelecimento prisional - Artigo 163, parágrafo único, inciso III do Código Penal - Desnecessidade de dolo específico para sua caracterização - Apelação do réu não provida. (TJ-SP -APL: 990090854669 SP , Relator: Pedro Menin, Data de Julgamento: 12/01/2010, 16ª Câmara de Direito Criminal, ata de Publicação: 23/01/2010) Quanto à aplicação da regra prevista no § 2º do art. 155 do Código de Processo Penal, entendo que o acusado não é merecedor do benefício, pois se observa na certidão do evento 33 que ele responde a outros processos por crimes contra o patrimônio. Embora os valores furtados no presente processo sejam pequenos, não parece razoável que ele seja favorecido com a aplicação do privilégio, ainda mais que praticou crime duplamente qualificado e em continuidade (matéria que abordarei adiante). Caso concedesse a benesse ao acusado, este juízo estaria premiando a ilicitude, o que não é aceitável para as pessoas que labutam honestamente. A propósito, compreendo que o vocábulo “pode”, expressa e intencionalmente inserido no dispositivo pelo legislador, traduz-se numa faculdade do julgador, que, por conseguinte, pode deixar de acobertar o agente que não se mostrar apto a receber o benefício. CONCURSO DE CRIMES: Considerando as condições de tempo e lugar e a maneira de execução dos crimes, pode-se reconhecer que o segundo é continuação do primeiro, o que permite a aplicação do comando disposto no art. 71 do Código Penal (continuidade delitiva). 3 – DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o acusado Geferson Nascimento Sousa, nas sanções do art. 155, § 4º, incisos I e II, c/c artigo 71, caput, todos do Código Penal. Passo à dosagem das penas, ousando fazê-las de uma só vez, haja vista que não houve diferença significativa entre as ações: 1ª FASE – CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade elevada para o tipo, pois a forma de se comportar leva a presumir que a ação foi preordenada; não há registro de antecedentes² em seu desfavor; a personalidade e a conduta social do acusado não foram devidamente avaliadas, portanto serão tidas como normais; vale ressaltar que o Enunciado nº 444 da súmula do Superior Tribunal de Justiça preceitua que “é vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base”; não há motivo plausível para o cometimento da infração, haja vista que o acusado tem plena capacidade laboral, prescindindo de praticar crimes; as circunstâncias mais gravosas do crime são aquelas que o qualificam que, no presente caso, foram a escalada e o arrombamento; as consequências da infração pouco prejudicam o acusado; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do ato criminoso. PENA-BASE: Tendo em vista que há circunstâncias que desfavorecem o acusado e que ele incorreu em duas qualificadoras do furto, fixo a pena-base um pouco acima do mínimo legal, ou seja, em 3 anos de reclusão. 2ª FASE – ATENUANTES: A pena será atenuada em 3 meses, em razão da confissão, passando para 2 anos e 9 meses de reclusão. AGRAVANTES: Não há. 3ª FASE – CAUSAS DEDIMINUIÇÃO DE PENA: Não há. CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA: A pena será agora aumentada de 1/6, pela causa prevista no art. 71 do Código Penal, e tendo em vista quantidade de crimes cometidos (dois). PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida a pena definitiva em 3 anos, 2 meses e 15 dias de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 35 dias - multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Por força dos fundamentos que nortearam a fixação da pena - base, determino que a sanção seja cumprida em regime inicial Aberto (Código Penal, art. 33, § 2º, alínea c, e § 3º). O local será definido pelo juízo da execução. SURSIS: Deixo de conceder a suspensão condicional da pena restritiva de liberdade, por entender que a medida mais consentânea com o fato é a substituição. SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Substituo a pena privativa de liberdade pelas seguintes restritivas de direito: a) prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juízo da execução; b) proibição de frequentar bares, boates e lugares assemelhados, salvo por motivo de trabalho. RECURSO: Concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, por causa da quantidade da pena, do regime inicial e da substituição. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. Eventual isenção será decidida na execução. REPARAÇÃO MÍNIMA DO DANO: Fixo em R\$ 200,00 o valor reparatório a ser destinado ao proprietário da Livraria Evangélica, conforme depoimento da testemunha Rodrigo. COISAS APREENHIDAS, FIANÇA e OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO ETC: Nada há a se decidir. DISPOSIÇÕES FINAIS: O processo será encaminhado à SECRIM para as intimações, inclusive da vítima, e demais providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Em caso de recurso, o processo deve voltar à conclusão. Palmas/TO, 27 de novembro de 2015. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de direito”. Palmas, 14 de janeiro de 2016. Eu, Wanessa Paiva e Sousa – Estagiária, digitei e subscrevo.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Execução nº 0001670-73.2015.827.2733

Chave do Processo nº 237632698915

Reeducando: VANDERLY FLORINDO DA SILVA

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. A Doutora **Luciana Costa Aglantzakis**, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, em substituição automática, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Execução Penal nº 0001670-73.2015.827.2733**, que tem como reeducando **VANDERLY FLORINDO DA SILVA**. Sendo o presente para **INTIMAR** o reeducando **VANDERLY FLORINDO DA SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 06/01/1964, natural de Arapoema-TO, filho de Euclides Elias de Carvalho e Danira Lorinda da

Silva, portador do RG nº 752.091 SSP-TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência admonitória, designada para o dia 1º de março de 2016, às 14h00min.** Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - em substituição automática.

PIUM

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS O(A) Doutor(a) JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 5000122-24.2012.827.2735), tendo como requerente LUIZ RIBEIRO MENDES FILHO, e como requeridos VISLEA SILVA OLIVEIRA, RICARDO DE JESUS DE OLIVEIRA e CONSTRUTORA SERRA LTDA .pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 35, nº 1.037, Vila Regina em Paraíso do Tocantins-TO, sendo o presente para CITAR o(a) requerido(a) VISLEA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.109.004 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.644.161-16, ambos residentes e domiciliados na Rua 35, nº 1.037, Vila Regina em Paraíso do Tocantins-TO, RICARDO DE JESUS DE OLIVEIRA , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 398.805 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 850.910.901-00 e CONSTRUTORA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 35, nº 1.037, Vila Regina em Paraíso do Tocantins-TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pium - TO, aos 14 de janeiro de 2016. Eu, DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0001440-10.2015.827.2740 - Ação: DE ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: TÚLIO RÉGIO BARROS COELHO

Requerido: CASAS BAHIA (C NOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A)

Advogado: Thiago Conte Lofredo Tedeschi – OAB/SP 333.267

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Ato Ordinatório a seguir: “De Ordem do MM. Juiz de Direito do JECC e, no teor da Portaria 02/2013 Art. 1º, publicada no DJ nº 3073, pg 144, intime-se a parte Requerida para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o cumprimento voluntário da sentença, sob pena de deflagração da fase de cumprimento compulsório e aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC. Tocantinópolis, 14 de janeiro de 2016. Francisco Alves de Jesus – Técnico Judiciário”.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº: 5000039-03.2006.827.2740

Chave: 542210171114

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Gilmar Araújo Martins

Requerida: Vilma da Cruz Martins

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da requerida VILMA DA CRUZ MARTINS, brasileira, casada, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada nos autos acima identificados com prazo de 15(quinze) dias, com o seguinte teor:SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC c/c art. 25 da Lei 6.515/77, DECRETO o divórcio de GILMAR ARAÚJO MARTINS e VILMA DA CRUZ MARTINS, sendo que a virago voltará a usar o nome de solteira, Vilma Santos da Cruz. Expeça-se o competente mandão de averbação. Após o trânsito em julgado, archive-

se com as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 13 de outubro de 2015. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA – Juiz de Direito em substituição automática. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (11/01/2016). Assinatura Digital-ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA-Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 0003245-95.2015.827.2740

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – ROSIANE BARBOSA DANTA

Interditando – JOCIEL DA SILVA FLORES

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de JOCIEL DA SILVA FLORES, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 1139577 - SSP/TO inscrito no CPF sob n. 04436551113 e nomeada a requerente ROSIANE BARBOSA DANTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 1001649 SSP/TO, inscrita no CPF nº 03018236181, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** “(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOCIEL DA SILVA FLORES**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de retardo mental grave, tudo conforme laudo médico produzido pelo CAPS. Nomeio curador do interdito Sua irmã **ROSIANE BARBOSA DANTA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. As partes dispensam o prazo recursal. Transido em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Tocantinópolis /TO, 16 de dezembro de 2015. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”. Tocantinópolis, 14 de janeiro 2016. **ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA** Juiz de Direito substituto

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÇU

Escrivânia Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link : e-proc, consulta processual: 0000203-80.2014.827.2705 chave do processo 94654866 1514

Ação : ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

Requerente: Pedro Alves e sua mulher e outros Requerido: Antonio Candido Gervasio e outros

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR os Requeridos: **ANTONIO CANDIDO GERVASIO e sua mulher NEIDE GERVASIO e DO ROTH Y INÁCIO DA SILVA e seu esposo ANTONIO INACIO DA SILVA**, atualmente residentes em lugares incertos e não sabidos, Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo 15 dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerentes. OS FATOS: Os autores são legítimos senhores e possuidores do imóvel constituído por parte desmembrada no lote n. 03, situado no loteamento lagoão, município de Sandolândia/TO. O referido lote de terras foi adquirido do Estado de Goiás, por Antonio Cândido Gervásio, em 10 de setembro de 1973, tendo como primeiro registro o n. 227, fls. 229v/230, livro 3B, do Cartório de Registro de móveis da Comarca de Peixe/TO, sendo que o mesmo vendeu fraudulentamente o referido imóvel a DOROTHY VIEIRA I NÁCIO DA SILVA e seu esposo em 10 de janeiro de 1986. Tal transação foi feita de forma fraudulenta, consta da Escritura Pública de compra e venda, datada de 22 de março de 1979, lavrada no Cartório de 1º ofício de notas da cidade de Goiânia/GO, os autores adquiriram legalmente do Sr. Antonio Cândido Gervasio, 200 alqueires, equivalente a 968,00 há, não podendo o mesmo alienar esta parte do imóvel a terceiros como feito, recentemente quando foram proceder a matrícula no município de Sandolândia, onde o imóvel está localizado, foram surpreendidos com a informação que a gleba de terra já estava registrada em nome da empresa UIRAMUTÃ Administração e Participação Ltda, permanecendo ainda o registros em nome dos autores na cidade Peixe. Araguaçu –TO 23 de Junho de 2014.

Nelson Rodrigues da Silva
Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

PROCESSO SEI n.º 15.0.000009783-4

PROCEDIMENTO - Pregão Eletrônico 23/2015 - SRP

OBJETO - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC - RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 109/2015

DECISÃO nº 70, de 14 de janeiro de 2016

Considerando a re-ratificação do Termo de Adjudicação procedida pelo Presidente da Comissão de Licitação (evento 0851702), para fins de adequação do valor unitário do objeto licitado, nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor Geral (evento 0857991), **RETIFICO** o Termo de Homologação 109/2015 (evento 0851705), para alterar **onde se lê R\$ 368,90 (trezentos e sessenta e oito reais), leia-se R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).**

Publique-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Extrato de Convênio

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE GURUPI – VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI

Processo nº 019/2014

Entidade: CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ - CRSLA

Trata-se de convênio estabelecido entre CEPEMA e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A entidade apresentou o projeto visando o recebimento de valor pecuniário para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, bem como recuperação de duas viaturas (fl. 02/7).

Nos termos do art. 2º, alínea “c” da Portaria nº 01/2013 deste juízo, a equipe da CEPEMA apresentou parecer de que a entidade apresentou projeto relevante com finalidade social e de caráter essencial a segurança pública, atuando diretamente na execução penal e na assistência e ressocialização de apenados (fl. 65/6), o MP, por sua vez manifestou pelo indeferimento do pedido (fl. 68).

Houve a aprovação parcial do projeto apresentado pela magistrada substituta da Cepema, sendo concedido o valor de R\$ 10.704,00 (dez mil, setecentos e quatro reais), conforme decisão acostada às fl. 74/6.

Pois bem.

Houve após a liberação de verba, nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, a prestação de contas em tempo hábil (fl. 82/6), com a apresentação de notas fiscais pertinentes ao projeto, adquirindo os produtos na empresa autorizada na decisão de concessão do crédito, nos valores e quantidades anteriormente solicitadas.

Houve também a apreciação da prestação de contas pela equipe da Cepema (fl. 88) e pelo Ministério Público, que pugnou por sua homologação (fl. 89).

Diante do exposto, **homologo** a prestação de contas do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã – CRSLA, para que surtam os efeitos legais.

Determino à serventia:

1.

Intime-se a entidade requerente e o MP;
2.

Remeta-se, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, § 4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;
3.

Por último, arquivem-se com baixa.
Gurupi, 16 de julho de 2015.

JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA

Juíza de Direito (em substituição automática)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE PORTO NACIONAL

CENTRAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2013 DAS ENTIDADES CREDENCIADAS

ITEM	NOME DA ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R\$	1º Alvará Judicial Expedido em: 30/10/2013	2º Alvará Judicial Expedido em: 02/12/2013	Quantidade recebida
01	APAE – PORTO NACIONAL	LAVA BEM	R\$ 5.067,00	R\$ 2.533,00	R\$ 2.534,00	Recebeu o valor do projeto
02	APAE – FÁTIMA	APAE – ALIMENTOS	R\$ 360,00 (Mensal)	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00 (mensal)
03	LIGA FEMININA	MANUT. PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER	R\$ 4.800,00	R\$ 4.000,00	-	R\$ 4.000,00 – Entidade receberá o valor de PECs, conforme partilha de %. Disponível no saldo bancário.
04	FAZENDA DA ESPERANÇA	RESGATE DE VIDA	R\$ 4.600,00	R\$ 2.300,00	-	R\$ 2.300,00
05	CENTRO ESP. DE CAMINHEIRO DE JESUS	MÃE MENINA	R\$ 14.300,00	R\$ 4.000,00	-	Entidade receberá o valor de PECs, conforme partilha de %. Disponível no saldo bancário
06	CONSELHO DA COMUNIDADE	TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO – CPP – Salas de aula	R\$ 7.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00	Recebeu o valor do projeto
07	CAPS	JARDIM TERAPÊUTICO: PLANTANDO DIVERSIDADE	R\$ 2.251,00	R\$ 1.558,00	R\$ 693,00	Recebeu o valor do Projeto
			TOTAL	R\$: 18.751,00	R\$ 7.187,00	

Allan Martins Ferreira

Juiz de Direito

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Edital

EDITAL Nº 5/2016 – TJ/TO, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DO TOCANTINS

A DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (TJ/TO), no âmbito de suas atribuições legais e, tendo em vista o item 6.24.2, do Edital de Reabertura nº 003/2015, alterado pelo Edital de Retificação nº 004/2016, torna pública a **relação dos candidatos inscritos, com inscrição confirmada na vigência do Edital de Abertura nº 1/2014, de 04/06/14 e do Edital de Prorrogação das Inscrições nº 2/2014, de 02/10/14**, conforme segue:

Inscrição	Nome
52524	ABIEZER ALVES DA ROCHA
53386	ABRAHAM NISSIM BENOLIEL
53725	ADALBERTO SIMÃO NADER FILHO
50809	ADÃO RICARDO DE FREITAS
52434	ADAUTO LÚCIO MAUES NAZARETH
50385	ADELAINÉ DA CUNHA BATISTA
52292	ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA
52704	ADEMIR BALDO
51246	ADENILTON FEITOSA VALADARES
53276	ADILSON FERRAZ DOS SANTOS
51549	ADOLFO KENNEDY MARQUES
51056	ÁDRIA GOMES DOS REIS
53037	ADRIANA APARECIDA BEVILACQUA
53557	ADRIANA BERTANI
50015	ADRIANA BRUNER GOMES
51376	ADRIANA DA SILVA SALES
52087	ADRIANA DIAS JERONIMO
50977	ADRIANA MANOELINA EDUARDO
52125	ADRIANE TELLES COSTA SOARES
50116	ADRIANO ÁVILA PEREIRA
52386	ADRIANO DE ARTIAGA
50695	ADRIANO ELIAS DA SILVA
52261	ADRIANO MARTINS DA SILVA
51293	ADRIANO PEREIRA DA SILVA
52320	ADRIANO RIBEIRO FURTADO
53581	ADRIANO RODRIGUES DOS REIS
50889	AÊNDER BANDEIRA DE MELO SOUZA
50614	AFONSO PEDRO GONÇALVES DIAS
52938	AGDA SILVEIRA MACHADO
52481	AGUIMAE L VALADARES DE FREITAS
52385	AILTON GUTENBERG CARVALHO LIMA
51185	AILTON LUIZ DO NASCIMENTO
51186	AILTON LUIZ DO NASCIMENTO
50479	AIR MARIN JUNIOR
50047	AIRTON MOACIR NEDEL JUNIOR
52840	ALAN LANZARIN
50387	ALAOR BECHLIN
52214	ALBERTO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL
51544	ALBERTO GEOFRE WANDERLEY NETO
52714	ALBERTO LUIS RODRIGUES
51617	ALBINO VICENTE FERREIRA
52329	ALCIONE BARBOSA BRESSIANI
50565	ALDENOR PEREIRA DA SILVA
52402	ALEKS HOLANDA DA SILVA
51528	ALEKXANDRE RICARDO CÂNDIDO DE FARIA
51111	ALESSANDRA ACACIO DE OLIVEIRA GOMES
50528	ALESSANDRA ANDRADE FRANÇA ALVES
51160	ALESSANDRA ARAUJO DE SOUZA
51449	ALESSANDRA BERNADETE SABOIA DRUMMOND FONSECA
52929	ALESSANDRA DA SILVA MORONG
53456	ALESSANDRO COLETTI PIANTÁ
53036	ALESSANDRO RODRIGO DE MATOS MIRANDA
51664	ALESSIO CAVALCANTE
51075	ALEX ANDRETA LANZIANI

50792	ALEX COELHO CAVALCANTE
50527	ALEX HENNEMANN
52616	ALEX SANDRO SOMMARIVA
50137	ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO
52950	ALEXANDRE DA SILVA REZENDE
50335	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOARES MOREIRA
51235	ALEXANDRE GUIMARÃES DOS SANTOS
51537	ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA
53328	ALEXANDRE MOURA STEUBLE COSTA
52302	ALEXANDRE SOUZA LEAL
50424	ALEXANDRE ZANINA SCHELB
52049	ALFREDO CAIO DE PAULA ROCHA
51300	ALIADNE BEZERRA LIMA FELBERK DE ALMEIDA
53313	ALINE FELIX FERREIRA
51183	ALINE IZABEL SILVA SIQUEIRA VILELA
52536	ALINE MICHELS LORRENZZETTI
53412	ALINE RHUBIA SCANDIUZZI DE SOUZA
50218	ALINE VASCONCELOS BARROS
52191	ALINNE CARDOSO DA SILVA
53017	ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ
52523	ALISSON DIAS DE LIMA
51096	ALISSON EVANGELISTA SILVA
52675	ALLAN NUNES POUBEL
51644	ALLAN PEREIRA VILELA
50895	ALLANDER QUINTINO MORESCHI
53025	ALUIZIO DIVONZIR MIRANDA
52613	ALYNE GONZAGA DE SOUZA
51441	ALYSON ARAUJO LOPES
50589	ALYSSON ANTONIO DE SIQUEIRA GODOY
52911	AMADEU EWALD DA SILVA
52175	AMANDA DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO
51661	AMANDA PEREIRA LOPES
52492	AMANDA POLIANA FERREIRA NUNES
51447	AMANDA SILVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA
51946	AMÉLIA CAROLINA MACHADO BARCELOS
52864	AMEUR HUDSON AMANCIO PINTO
52458	AMON VILAR DE LIMA
51136	ANA ALICE MARTINELLI PESSOA
52617	ANA CARLA FERREIRA MARQUES
52416	ANA CAROLINA ALMEIDA RIZZO
50997	ANA CAROLINA DE ARRUDA BUSICHIA
50068	ANA CAROLINA DE JESUS PORTO SILVA SCOTTON
50312	ANA CAROLINA DE MORAIS GARCIA
52770	ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES
50961	ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES
50187	ANA CAROLINA ROQUETE ROCHA
53057	ANA CÉLIA DE ALMEIDA FREITAS
51071	ANA CHRISTINA ARAÚJO
50605	ANA FLÁVIA MOUTINHO RIBEIRO
52183	ANA GRECIA ALMEIDA RIZZO FONTANELA
52801	ANA IZABEL DE SOUSA NETA
51960	ANA LÚCIA CASTRO COELHO
50585	ANA LÚCIA GONÇALVES RIBEIRO ELIAS
51611	ANA LÚCIA LIMA SANTOS SOUSA
52936	ANA LÚCIA RODRIGUES CESÁRIO TOURINHO

51781	ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO
53052	ANA MARIA SCARDUELI GURGEL
51037	ANA PAULA BATISTA GARCIA
50357	ANA PAULA DE FREITAS ATAIDES LEAO
51515	ANA PAULA GOMIDES RESENDE
51249	ANA PAULA SALES GUIMARÃES NUNES
50417	ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAUJO
52725	ANAYANA DE CARVALHO PINHEIRO
51305	ANDERSON FONTANELA
51726	ANDERSON GRACIANO PIRES FRANCO
52256	ANDERSON LUIZ COSTA
50501	ANDERSON WILLIAN FERNANDES DE BRITO
50847	ANDERSSON ALAN DALLAGNOL
51494	ANDRE CARDOSO BARRETO DE MENEZES
53147	ANDRE CORDEIRO TELES
50742	ANDRÉ FONSECA AYRES
52552	ANDRÉ GRISANI
51320	ANDRE HELLISON OLIVEIRA VERISSIMO
50600	ANDRE HENRIQUE COSTA SAMPAIO
51202	ANDRÉ LEANDRO LIMA TELES
53092	ANDRÉ LEONARDO DE ALMEIDA
51275	ANDRE LUIS AFONSO GRATAO
50815	ANDRÉ LUIS ALMEIDA BARBOSA
52194	ANDRE LUIS FONTANELA
52195	ANDRE LUIS FONTANELA
51097	ANDRÉ LUÍS MARTINS TEIXEIRA
52238	ANDRÉ LUIZ AUGUSTO DA SILVA FILHO
52378	ANDRÉ LUIZ PORTO MARTINS
51570	ANDRÉ MEDEIROS MACEDO
52050	ANDRE MEDEIROS TOLEDO
53534	ANDRÉ REIS FELIPPE
52847	ANDRE RIBEIRO DA ROSA
53666	ANDRÉ RICARDO BARROS PACHECO
50405	ANDRÉ SOBREIRA BOTELHO
52538	ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA
52361	ANDREA BACSFALUSI
52497	ANDREA DINIZ BARBOSA COUTINHO
52626	ANDREA FERREIRA ZANINI
51908	ANDREA MARIA PINHATE
52567	ANDREA REGINA DAVID DE ARAÚJO
52646	ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT
51748	ANDREIA AMARAL RODRIGUES
52896	ANDREIA CAMPOS VIEIRA
53031	ANDREIA FALCAO SILVA
51184	ANDRESSA BORGES JORVINO DA SILVA
50442	ANGELITA ALVES IZÁC
52422	ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS
50678	ANGELO SENNA MOLINA
52133	ANITA FURTADO DE ALMEIDA BARRETO
52134	ANITA FURTADO DE ALMEIDA BARRETO
52580	ANITA LUZIA DE SOUZA PINHEIRO DA COSTA BELCHIOR
53264	ANNA CAROLINA DOS SANTOS SILVEIRA
52619	ANNA LUIZA DA COSTA TAVARES
51614	ANNA PAULLA SANTOS OLIVEIRA
52393	ANNE CAROLINE DA SILVA ANDRADE

52088	ANNELISE FREITAS MACEDO OLIVEIRA
52135	ANNIELA GANZAROLI BRAGA
50268	ANTONIA KATIUSCIA SOARES DO CARMO
50382	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
52614	ANTONIO FELIPE DE AMORIM CADETE
51918	ANTONIO FERNANDO FERREIRA RABELO
53202	ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
52710	ANTÔNIO JOSÉ RESENDE
52893	ANTONIO MARRUAZ DA SILVA
51197	ANTÔNIO MONARO INÁCIO
53220	ANTONIO PIMENTEL NETO
51718	ANTONIO PINTO DE SOUSA
52804	ANTONIO RUI MORAES VIANA
50278	ANTONIO SERGIO RODRIGUES
52753	ANYSYO WONNÊ PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE
52671	APARECIDA SILVA MAGALHÃES
51727	APOLONIO PAULO PAIVA DE SOUZA AMORIM
50152	ARICER SIRIANO DE OLIVEIRA CASSOL
52311	ARISTOTELES ABREU DE CASTRO NETO
50164	ARIVALDO LEMOS SANTANA
50833	ARLEI INÁCIO DE ALMEIDA
52877	ARQUIMEDES ALEZ JARA
51774	ARTHUR JORGE DO VALE
52213	ARTHUR LISBOA HENRY
53585	ARTHUR RIBEIRO BARRERO
50735	ARTHUR ROCHAEL PEREIRA ARAUJO
52839	ARTHUR SEVERO ROSA
51230	ARTUR ADRIANO BRAZ
51885	ARTUR OSMAR NOVAES BEZERRA CAVALCANTI
50270	ARY RICARDO MOTA PRADO
52443	ASSIR SOARES DE OLIVEIRA
52975	ATHOS CORREA CARVALHO
51751	AUDREY CALDEIRA DO CARMO
52898	AUGUSTO GUILHERME MAIA LUVIZOTTO
50374	AUGUSTO MAURO RIBEIRO LEITE
53440	AUGUSTO NAPOLEÃO SAMPAIO ANGELIM
50598	AUGUSTO SOUZA DE ARAS
50419	AUGUSTO VIEIRA LIMA JUNIOR
51337	AUREA ALMEIDA SANTOS
53165	ÁUREA ARLENE LYRA GOMES VIEIRA
50468	AURILENE SANTOS DE BRITO
51763	BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA
51562	BARBARA INÁCIA GARCIA
52740	BARBARA MARTINS MOTA DOMINICES
52783	BÁRBARA RIBEIRO GUIMARÃES
52230	BARBARA TAILISE SCHWIDERKE
50946	BARBARA VALENTIM GOULART
50577	BASÍLIO FRANCISCO VIEIRA NEPOMUCENO
52475	BEATRIZ MASCARENHAS CONTALDO PAGANO
51061	BELARMINA BARBOSA CARVALHO
52767	BENEDITO ALCINDO DA FONSECA NETO
51001	BENICIO BEZERRA GERAIS NACIFF
50469	BENITO PEREIRA DA SILVA FILHO
52358	BERNARDO DE OLIVEIRA NETO
52102	BERNARDO LUIZ WISSEL

53035	BETÂNIA BEZERRA GUEDES MACIEL
51194	BIANCA MAIA DE BRITTO
53706	BIANCA SANT ANNA DELLA GIUSTINA
50871	BIANCA ZANATTA
50681	BLENDIA TOCANTINS COSTA
51802	BRÁULIO MACHADO DE ARRUDA
52558	BRENDA TRANQUEIRA PRADO
50653	BRUNA ANATALIA REIS SANTOS
51987	BRUNA FERNANDES DE SOUSA
51915	BRUNA VIEIRA GUMS
50823	BRUNO AZZOLIN MEDEIROS
51163	BRUNO BORGES KERTESZ DE OLIVEIRA
52372	BRUNO DA SILVA CARDOSO
50381	BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA
52810	BRUNO FERREIRA SILVA
52242	BRUNO FRANCISCO PRADO ROCHA
50999	BRUNO FURTADO SILVEIRA
52309	BRUNO GARCIA GLASENAPP
52830	BRUNO KUSSLER MARQUES
52904	BRUNO MANZI PEREIRA
51405	BRUNO MARIANO BATISTA
52445	BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA
52405	BRUNO PORTELLA DOS SANTOS
52150	BRUNO SAMPAIO BRAGA
51887	BRUNO SANTOS MAGALHÃES
50554	BUENÃ PORTO SALGADO
50510	CÁCIA DE DORDI TRES
52662	CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO
52056	CAIO RUBEM DA SILVA PATURY
50232	CAIO TERCEIRO NETO PARENTE MIRANDA
52363	CAIRO GONÇALVES
50170	CAMILA BARRETO MACIEL
50850	CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTÍDIO
53274	CAMILA COSTA LOPES
50790	CAMILA COUTINHO RIBEIRO
52251	CAMILA CRISTINA GOMES VICENTE DA SILVA
53020	CAMILA GOMES FONTOURA
52891	CAMILA MAIARA DA SILVA
52562	CAMILA MENEGATTI
51302	CAMILA RODRIGUES ALVES MUCARI ARRUDA
52749	CARIBE FRANCO LEITE
53003	CARLA KARST GRANADA
52192	CARLA MARIA TONINI
52193	CARLA MARIA TONINI
51334	CARLA NEVES CABRAL
51714	CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
52590	CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO
53445	CARLIN FURLAN
53606	CARLITO CORDEIRO FILHO
52218	CARLOS BAUER JOSE DA SILVA PIAU
52219	CARLOS ALBERTO DE SOUZA ARBUÉS
52780	CARLOS ALBERTO DE SOUZA GONDIM
52304	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
51780	CARLOS ALBERTO PEREIRA
50550	CARLOS ALBERTO RESENDE

53167	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES
53589	CARLOS EDUARDO FERREIRA ALVES
53262	CARLOS EDUARDO GIULIO BRITO
50293	CARLOS EDUARDO LIMA LOPES
50107	CARLOS EMERSON NUNES DE FREITAS
52019	CARLOS FERNANDO PRETTO REIS
50748	CARLOS FREDERICO GRANJA E BARROS
51882	CARLOS GROBERIO SCHIMIDT
53402	CARLOS JEANDRO DA CRUZ REGO
50372	CARLOS MAGNO ALHAKIM FIGUEIREDO JUNIOR
52933	CARLOS ROBERTO MACEDO
50459	CARLOS SAMUEL BARROS AMORIM
51903	CARMEN LORENA FERNANDES MORALES
50027	CAROLINA CATIZANE DE OLIVEIRA ALMEIDA
53162	CAROLINA FERREIRA BATISTA
51002	CAROLINA HELENA GONÇALVES DE BARROS FARIAS
52873	CAROLINA PERRI SIQUEIRA
50606	CAROLINE CAPIBARIBE CAVALCANTI
50021	CASSIO BETTEGA NASCIMENTO
52782	CASSIO FERNANDO DA COSTA BRASIL
52488	CATHARINA MENDONCA SIGNORINI
52451	CATIANE TEIXEIRA REIS NORBERT
50061	CAUÊ JAPIASSÚ MERISSE
51597	CÉLIA LIMA DE OLIVEIRA
51038	CELIO FERREIRA CAMELO
52512	CELISA BOSCHI BAZAN
50060	CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
50193	CÉSAR ANTÔNIO PINTO ATAÍDE
50521	CEZAR EDUARDO PANESSA RUIZ
52001	CHEUMO EUGENIO MENDES
52589	CHRISTIANE CARVALHO ARAUJO UBIRAJARA
51860	CHRISTIANE PINHEIRO BORGES
53183	CHRISTIANE SCHORR MONTEIRO
52025	CHRISTINE FERREIRA BERNARDES
52182	CHRISTINE MONTEIRO AUGUSTO SOUZA
50204	CHRYSTIANNE MOURA SANTOS FONSECA
50680	CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO
53045	CICERO ANTONIO SEGATTO MAZZUTTI
51128	CICERO SOARES DA CRUZ
50063	CINTHIA BRITO MOREIRA
52786	CINTHYA FERNANDES FERREIRA
52888	CIRANO FERRO DE MORAES BEZERRA
50176	CIRO DE ALENCAR SOUZA
52314	CIRO GUILHERME SANTOS DOREA ALBUQUERQUE
53067	CLAIVES GOUVEIA DE SIQUEIRA
50736	CLARINDO FERREIRA ARAUJO FILHO
52423	CLAUDIA TATHIANA DE ALMEIDA MARTINS
50694	CLAUDIANY MARIA RAMOS CAVALCANTE
52178	CLAUDIELLE MAYARA DE SOUZA NEGRÃO
51022	CLÁUDIO FERREIRA ALLEN JÚNIOR
51024	CLÁUDIO FERREIRA ALLEN JÚNIOR
52638	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CANTOS
52268	CLAUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO
52799	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA.
52832	CLÁUDIO VINÍCIUS CESÁRIO TOURINHO

53423	CLAUDIONOR ALMEIDA JÚNIOR
50058	CLAUDIVINO PEREIRA ALVES
51765	CLAUZIO BARBOSA CARVALHO
52070	CLÉBER JOSÉ DE FREITAS
50978	CLEONICE PACHECO DE CASTRO
50010	CLEUSINEIA MATOS DA SILVA
53740	CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS
52676	CLEVERTON AUDREY NICARETTA
52879	CLEYTON COELHO DA SILVA
52035	CLICIA MARIA ROQUETTO SILVA
53758	CLODSON DA CAMARA GUIMARAES JUNIOR
52557	CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA
52075	CLOVIS BARROS BOTELHO NETO
51547	CONRRADO REZENDE SOARES
50848	CRISTIANA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO
52024	CRISTIANE VIANA SOUZA
51104	CRISTIANO SEQUEIRA ABRÃO MULSER
51206	CRISTINA EMILIA BIASUTTI DE OLIVEIRA
50329	CRISTINA EMÍLIA FRANÇA MALTA
52431	CRISTINA MENNA BARRETO PIRES
52089	CRISTOPHER LUIZ SANTOS MOREIRA
52826	CRISTOVAO ELOI XIMENES DE SOUSA BARROS SEGUNDO
52778	CRISTOVÃO SOUSA BARROS
52771	CYNARA PORTO DOS SANTOS
53707	CYNTHIA DE FARIA CORREA PRIETSCH
51820	CYRO ALEXANDER DE AZEVEDO MARTINIANO
50489	DAIANA FLORES
50071	DAIANA TAISE PAGLIARINI
50147	DAIANE FERNANDES DIAS VIÊRA
52661	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
51685	DAISSON GOMES TELES
50567	DAISY DOS SANTOS ARAUJO
52960	DAKIR SPECHT
50668	DALYNE VELASCO PONTIN
52234	DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS VASCONCELOS
50384	DANIEL BARROS DE OLIVEIRA
51107	DANIEL CONCHON FÁVARO
51940	DANIEL EMILIO FONTANA FRIES
53072	DANIEL FALCÃO GUIMARÃES
51970	DANIEL FERREIRA JORDAO
50480	DANIEL MESQUITA DE PAULA SALLES
52651	DANIEL SANTANA LIMA
51442	DANIEL SILVA DE MENDONÇA
51049	DANIELA DANTAS DE OLIVEIRA
51680	DANIELA PIMENTA NUNES MACHADO
52447	DANIELA SAAB NOGUEIRA
52424	DANIELE GOMES NASCIMENTO TUDELA
52994	DANIELLA MIRANDA DE ANDRADE
53281	DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA
52604	DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI
52295	DANIELLE LÓCIO ROSADO
53655	DANIELYS DOS SANTOS REIS
50922	DANILLO LEITE DE SOUZA
50797	DANILLO RIBEIRO ALVES
52362	DANILLO VALDISSER JACULI TEIXEIRA BENTO

51900	DANILO BEZERRA DE CASTRO
51852	DANILO DE SOUSA SILVA
50095	DANILO FERRO OLIVEIRA
50696	DANNIEL STEHLING FERNANDES
52692	DANTON LUIZ BATISTA SOARES
52587	DANUBIA A C L DE S GUERREIRO
52097	DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
53219	DARLENE KUKI KEHL
52104	DAVI EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ
53670	DAVID CAMARGO JANZEN
50719	DAVID DE OLIVEIRA CRUZ
52433	DAVID GUILHERME BRITO CORREIA
52258	DAVID PITEL
51621	DAYANA DO CARMO FARIA
52985	DAYANE DE QUEIROZ MARTINS
52379	DE LEÓN DE ARAUJO RAMOS
50881	DEBORA ALVES CORRÊA GRAÇA
53677	DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
52357	DÉBORA DE ANDRADE CARVALHO MULLER LEAL
50683	DÉBORA MUHL
50171	DÉBORA SCHUBERT
53102	DEBORAH AZEVEDO DE PINHO
51090	DELCIMONIK CARREIRO LIMA E DORTA
52274	DELSON LUIZ BASTOS FERRO
53026	DEMISLEY FERREIRA DE SOUZA GIRÃO
52843	DENILSON SIQUEIRA GOMES
51475	DENIS VALENTE
50211	DENISE GOMES DE ABREU BEZERRA
53416	DENISE SILVA FREITAS RAMOS
52871	DEOCLECIANO QUEIROZ RIBEIRO DE MELO E BRITO
50526	DEOMARCIO REIS DA SILVA
51439	DERCINO SANCHO DOS SANTOS NETO
51287	DERNIVALDO DA COSTA TIRELO
50782	DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS
51167	DIANA CARLA DO AMARAL ALMEIDA GONÇALVES
53108	DIEGO COSTA
51829	DIEGO DE OLIVEIRA RUDUVALHO
52981	DIEGO DIAS DA CUNHA
51565	DIEGO MARABESI FERRARI
50820	DIEGO MASCARENHAS OLIVA
51242	DIEGO PEREIRA MACHADO
51416	DIEGO SANTOS SILVEIRA
51115	DIEGO VIEIRA SARMENTO
52417	DILSON NEVES GANDRA
50189	DIMAS GOMES DE CRISTO
53006	DIMAS JOSÉ BATIST
50353	DIOGENES NUNES REZIO
50355	DIOGENES NUNES REZIO
52245	DIOGENES SANTOS OLIVEIRA
52636	DIOGO CAMATTE MARKUS
53688	DIOGO DO VALE ROSA
53145	DIOGO EMANUEL DE SOUZA SALES
53295	DIOGO LEMOS DE FARIA
52171	DIOGO OLIVEIRA CANUTO
52159	DIOGO OSELAME PEREIRA BOEIRA

50328	DIOGO RIBEIRO FONSECA VALES
52246	DIOGO SOARES CUNHA MELO
51728	DIOVANI ALENCAR SANTA BARBARA
51412	DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE
51229	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
52609	DOMINGOS SAVIO REIS DE ARAUJO
51055	DONISETE PAULO PEDROSA FILHO
52504	DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS
52618	DOUGLAS OLIVEIRA BUENO NOVAES
51724	DULCIANA FALCÃO COELHO CALDEIRA
52965	DURVAL MATHEUS
50584	EDER MARTINS DE SOUZA
52944	EDERSON PIPPUS FERREIRA
50300	EDGAR DOS SANTOS FERREIRA GOMES
53549	EDICLÉIA ALMEIDA ALENCAR
51045	EDIEL FABIAN DA SILVA
52680	ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO
51503	EDILSON SANTOS SILVA
51878	EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS
53066	EDIMÊ RODRIGUES PARENTE
52316	EDINAMAR APARECIDA DA SILVA COSTA
52927	EDMAR ALBUQUERQUE NASCIMENTO
52551	EDMUNDO DA GUIA AYRES DOS SANTOS
51995	EDNAND LIMA OLIVEIRA
50597	EDNEI DE FREITAS FERNANDES
52812	EDNEIDE PONTES MAIA
51483	EDSON JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR
51360	EDSON VANDERLEI DE SOUZA
50366	EDUARDO ALEIXO MONTEIRO
50571	EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA
52522	EDUARDO ARISTIDES PEREIRA
50625	EDUARDO BARBOSA DE RESENDE
52650	EDUARDO BASTOS LINTZ
53172	EDUARDO CALAIS PEREIRA
52173	EDUARDO DA SILVA ZACHIA ALAN
53144	EDUARDO DE PÂDUA CRUZ SOUSA
51182	EDUARDO DUTRA
53427	EDUARDO ESGAIB CAMPOS FILHO
52759	EDUARDO LUZ GONÇALVES
52526	EDUARDO MARTINS MATSUNAGA
51103	EDUARDO OLIVEIRA
50431	EDUARDO PAIXAO CAETANO
52410	EDUARDO PASCOAL DINIZ
52489	EDUARDO SANTANA XAVIER
52663	EDUARDO SOARES LINS DE CARVALHO
53188	EDUARDO TELLES SCHERER
52456	EDYNARA ANDRADE MIRANDA
51374	ELAIDE DO SOCORRO LEAL MARQUES
50707	ELAINE ANDRETTA ANZOATEGUI
50757	ELAINE REGINA DORNELLES DE DORNELLES
52500	ELAYSA MAGRINI BARRIOS
50275	ELDER GOMES DUTRA
51068	ELEANDRO GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
51497	ELEANDRO HUMBERTO BOLSON
52947	ELEN CRISTINA DA COSTA BENICIO

50432	ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA
53170	ELIANE ALMEIDA SANTOS
52599	ELIANE APARECIDA DIAS
50755	ELIANE DORNELLES DE DORNELLES
51101	ELIANE SOUTO DA SILVA
53230	ELIAS EDUARDO DE MIRANDA
51912	ELIAS FERREIRA TAVARES
51655	ELIÉSIO JOSÉ DA ROCHA
53098	ELIETTI CARDENA MARTINS
51074	ELIO SOARES RIBEIRO
50677	ELISA BILAQUI
52265	ELISÂNGELA BALZ
51486	ELISANGELA DA SILVA
51933	ELISANGELA REGINA LEMES DA SILVA MELLADO
52185	ELÍSIO DE DEUS FILHO
51288	ELIZABETH GOMES DA SILVA CHAGAS
52793	ELIZEU SOUZA RODRIGUES
52615	ELKE PEREIRA CABRAL
51142	ELLIAN RAY GUIMARÃES SILVA
52620	ELMAR MARIA BRASILINA DE ARAÚJO
51902	ELOISA OLIVEIRA PACHECO
50149	ELOY ALEXANDRE GONÇALVES
52816	ELUISA HELENA PINTO DE SOUZA
51012	EMANOELLA RODRIGUES REMIGIO DE OLIVEIRA
53218	EMANUEL DA CONCEICAO COSTA FILHO
53695	EMERSON CAETANO DE MOURA
52842	EMERSON DOS SANTOS MORAES
50024	EMIL JACQUES SPPEZAPRIA CARDOSO
51044	EMÍLIA ACÁCIO LUZ
51992	EMILIO MOREIRA AQUINO
53749	EMIVAL SIQUEIRA BARBOSA
52516	EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS
51603	ENEIAS DOS SANTOS COELHO
51791	ENESIO FERREIRA DA SILVA
53596	ERCILIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
52785	ÉRICA OLIVA BARBOSA
52730	ÉRICO ALEXANDRE CARLI
53559	ERIDELSON DO CARMO FREITAS
50739	ERIKA ARAUJO DE CASTRO
52208	ERIMAR FRANCISCA DE SOUZA
52180	ERINALDO MORAIS LIMA
53190	ERIVELTON CLEMENTE PEREIRA DA SILVA
53001	ERLI BRAGA
52882	ERNESTO CAMPOS FILHO
51845	ERON DA SILVA LEMES JUNIOR
52030	ESTHEVAM LERMEN EIDT
53112	EUSTORGIO LUIZ ALVES GUIMARAES
52391	EVANDRO SARLO ANTONIO
50875	EVELLY SALVADOR MIRANDA
50813	EVERSON RICARDO ARRAES MENDES
50025	EVERTON ALVES PEREIRA JÚNIOR
50448	EZIO PERILLO
51677	EZIQUELA WINDBERG
53672	FABIANA ALVES BATISTA
52966	FABIANA APARECIDA CANUTO FILGUEIRAS

50106	FABIANA APARECIDA DA SILVA
52737	FABIANA BENTO EVANGELISTA
53614	FABIANA CAMPOS FAQUINELI GARCIA
53042	FABIANA FÉLIX FERREIRA
50337	FABIANE VELASQUEZ MARAFIGA
51548	FABIANO ALVES MENDANHA
51997	FABIANO MARTINS MARIANO DE OLIVEIRA
52664	FABIANO SANTOS ROUSSENQ
51747	FABIO AGUIAR FONSECA
53061	FABIO CAPITANI RESENDE
52179	FABIO CESAR FERNANDES ALMEIDA
51218	FÁBIO FERRO FONTES
52572	FABIO GALUCIO LISBOA
52217	FÁBIO HENRIQUE MENDES MACHADO
51174	FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS
52948	FÁBIO ISRAEL VALADARES
52833	FÁBIO JOSÉ FERNANDES LIMA
52906	FÁBIO LECHUGA MARTINS
52206	FABIO MACHADO GONCALVES
52457	FABIO REZENDE MACHADO
51897	FABIOLA DE FREITAS LEAL
51786	FABÍOLA PELICIOLI ALBRECHT
53097	FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH
50665	FABRICIA PEREIRA DE CASTRO
52453	FABRÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
53743	FABRICIO BRANDAO COELHO VIEIRA
52605	FABRICIO PUCCI BARJA
53004	FABRINA ANTONIA ALMEIDA DE MACEDO COELHO
51196	FAISE CAROLINA CAIXETA
51937	FAUSTO MAURICIO SANCHES FERNANDES
51936	FAUSTO MAURICIO TORATO FERNANDES
52404	FELIPE ÁLVARO GOUVÊA
50685	FELIPE EIK BORGES FERREIRA
52293	FELIPE FERREIRA DE SOUZA
50377	FELIPE GOMES DE PAULA
50167	FELIPE MARCEL MEIRELLES DOS SANTOS
50070	FELIPE VIEIRA SOUTO
52427	FÉLIX SEABRA DE LEMOS NETO
51846	FELLIPE VILAS BÔAS FRAGA
50233	FERDINANDO DO COUTO SOUZA
51609	FERNANDA BELOTTI ALICE
52993	FERNANDA CAROLINA HAUENSTEIN
51753	FERNANDA CAROLINE SANTOS DE SOUSA
53100	FERNANDA CARVALHO DA SILVA
51916	FERNANDA DE ALMEIDA ABUD CASTRO
50139	FERNANDA DE CASTRO LEÃO
51991	FERNANDA DIAS MENDES
51248	FERNANDA DUARTE DA COSTA
50440	FERNANDA FERRARINI GOMES DA COSTA CECCONELLO
50410	FERNANDA GOMES BRAGANÇA
51013	FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
50082	FERNANDA HAIGERT FENNER
50551	FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA
53197	FERNANDA MARTINS CARDOSO
52477	FERNANDA MARTINS CARDOSO

52170	FERNANDA MIOTTO FERREIRA
52012	FERNANDA PEREIRA CAVALCANTE
52399	FERNANDA SILVA PASSOS
53747	FERNANDA SOUBHIA DA MOTTA ZANCANER
50679	FERNANDO ANTONIO CERQUEIRA AZEVEDO
51241	FERNANDO ANTONIO DE SANTANA
51131	FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI
50463	FERNANDO FRANCISCO ANTONIO
52111	FERNANDO HERIBERTO LYRA COELHO
50029	FERNANDO JOSÉ COSTA
52561	FERNANDO JOSÉ DE ALENCAR
51604	FERNANDO MORENO SUARTE
53599	FERNANDO NEVES OLIVEIRA
50244	FERNANDO OGRADY CABRAL JUNIOR
50205	FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN
50828	FERNANDO RAFAEL ZILIO RENOFIO
52744	FERNANDO RODRIGO ROYER
50048	FERNANDO VERAS DA COSTA
50957	FILIPE BARROS LIMA
51060	FILIPE NICHOLAS MOREIRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
50994	FLAVIA BOGEA PINHO
50288	FLAVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA
50783	FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
51357	FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON
50153	FLOORACY DIAS CHAVES
51814	FLORISVALDO PINTO DE CERQUEIRA DA SILVA
51958	FRANCESCO PEREIRA
52683	FRANCIANE RODRIGUES SILVA
52606	FRANCIELE TATIANE CARDOSO SILVA
52485	FRANCIENE SILVA DA COSTA ZANATA
51813	FRANCINE OLIVEIRA QUEVEDO
51003	FRANCISCO ARAÚJO DOS MARTÍRIOS MOURA FÉ
50534	FRANCISCO ARAUJO LINHARES
50101	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
51797	FRANCISCO DA MOTTA MACEDO NETO
51156	FRANCISCO DALLA VALLE VON KOSSEL
50279	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
52633	FRANCISCO DE PAULA VELOSO GARRIDO
50414	FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JÚNIOR
53627	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA SOBRINHO
51333	FRANCISCO JANEIO DIÓGENES PEIXOTO
51762	FRANCISCO JUNIO OLIVEIRA ANTUNES
52103	FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES
52041	FRANCISCO RENO SILVA GOMES
51017	FRANCISCO ROMEU DE FREITAS
52300	FRANCISCO SECCO GIARETTA
52560	FRANCISCO VALÉRIO ALVES FILHO
52117	FRANCISLANE SILVA DA COSTA
51091	FRANCYER MOREIRA ALVES
51535	FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA
52946	FRANSOISA KEILA MOREIRA DA GAMA FERREIRA
50676	FREDERICO AUGUSTO GOMES LEAL
52510	FREDERICO GUILHERME MELO JACOME GURGEL
51100	FREDERICO LIMA DOS SANTOS
52964	FREDERICO PADRE CARDOSO

52986	FREDERICO TOJAL CIANNI
52126	FREDIANO BENVINDO DE SOUSA
51519	FUAD VIEIRA NASSER
52838	GABRIEL LUIZ ALBERTO ANJOS DOS SANTOS
51317	GABRIEL MELO FERNANDES
52016	GABRIEL MENEGASSI PRONSATI
51877	GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA
53053	GABRIEL PISTUN MONTAGNA
51408	GABRIELA COUTINHO RAMALHO
52961	GABRIELA APARECIDA CARVALHO IUNES
52834	GABRIELA DA SILVA SUARTE
51129	GABRIELA GONÇALVES FERNANDES
51271	GABRIELA MORAIS PINHEIRO
51699	GABRIELA PAGANO
51228	GABRIELA QUADRA VIEIRA DOS SANTOS
52252	GABRIELE LOPES DE MELLO
51913	GABRIELLA CRISTINA DE LIMA SILVA
52141	GEANE MOREIRA STIVAL
52794	GECYCLAN RODRIGUES SANTANA
52757	GELCIMARA DA SILVA TRAJANO
50315	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA
50568	GENUSVALDO DE PADUA RESENDE FILHO
50586	GEOMAR BRITO MEDEIROS
51831	GEORGE FERNANDO GAMA SILVA
53093	GEORGE LUCAS DUARTE DE MEIRELLES
50507	GEORGIA DE MELLO OTTANO
53062	GEÓRGIA LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES
51266	GEOVANINY FONSECA PIMENTEL
51426	GERALDA NUNES LODI
51020	GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO
52733	GERMANA PINHEIRO AGUIAR
50168	GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
50166	GIERCK GUIMARAES MEDEIROS
50050	GIL CÉSAR COSTA DE PAULA
50892	GIL MESSIAS FLEMING
52297	GILBERTO ARAUJO CORREIA
52332	GILBERTO JOSE DA COSTA
53715	GILBERTO VAQUEIRO MENEZES
52895	GILCA ALVES BEZERRA
52330	GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA
51990	GILDEVAN ANTONIO ALVES
52779	GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID
52588	GILK DA SILVA SANTOS
51419	GILMAR DE ALMEIDA SILVA
50307	GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES
51624	GIOVANNI JOSÉ DA SILVA
52594	GIOVANO SCHAFER
51891	GISLAINE SILVA FREITAS CARVALHO
51601	GISLAYNE DE ARAUJO GUEDES
53700	GIZELLI KAROL BOTH PALERMO BOIN
52324	GRACIELLE BATISTA BORGES
51649	GRACIELLE CRISTINA RODRIGUES VELOSO
52831	GRASIELA DA SILVA SUARTE DE PAULA
50724	GREGÓRIO EDUARDO CARDOSO SILVA
52221	GREICE KELLI FONTANA KLEIN

50784	GUILHERME AIRES LOUREIRO
52291	GUILHERME AUGUSTO FACCENDA
50240	GUILHERME CANECCHIO
50916	GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE
50930	GUILHERME VALENTE SOARES AMORIM DE SOUSA
52310	GÜNTHER GAULKE JUNIOR
50388	GUSTAVO CESAR RIBEIRO CAVALCANTE
52461	GUSTAVO DE FREITAS FERRAZ DE OLIVEIRA
51858	GUSTAVO FARIA VALADARES
51467	GUSTAVO FURTADO DA SILVEIRA
52367	GUSTAVO HENRIQUE MATTOS VOLTOLINI
50212	GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO
52922	GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES
50973	GUSTAVO LUZ GIL
50040	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA
51816	GUSTAVO PORTES
53297	GUSTAVO VIANA DUARTE
52849	GUSTAVO WANDERLEY SANTA CRUZ
52541	HALISSON DIEGO DE SOUSA MEDEIROS
52900	HAMILTO VILLAR DA SILVA FILHO
52278	HEBER DE OLIVEIRA REIS
50793	HEBERKIS JOSÉ SOARES AZEVEDO
52248	HEITOR PEREIRA VILLAÇA AVOGLIO
50426	HELAYNE DIAS PEREIRA ROCHA
53474	HELEINE PEREIRA
52822	HELEN HARTMANN
50837	HELEN LUCIA DE BARROS SILVA
52349	HELEN SUSANE MACHADO DE MIRANDA
53342	HELENA GARCIA FERREIRA OLIVEIRA
50080	HELENA LIMA DE ABREU
52115	HELENA MARIA MOURA DE ALMEIDA SILVA
52388	HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO
50766	HENRIQUE BRANDÃO ACCIOLY DE GUSMÃO
51600	HENRIQUE DA SILVA CAVALHER
51954	HENRIQUE PEIXOTO RIBEIRO CAMPOS
52081	HERCÍLIO EDSON FEITOSA CRUZ DE FIGUEIREDO
51389	HÉRIKA PATRICIA SERRA DUTRA
53658	HERMANO LOPES BORGES
52732	HERMES WAGNER BETETE SERRANO
51689	HERVISON BARBOSA SOARES
51775	HERYKA MIRANDA DE CARVALHO SOARES
52731	HIGOR JOSÉ RIBEIRO
52738	HILDA FABIOLA MENDES REGO
52869	HILQUIAS NUNES SILVA
51552	HIPÓLITO CABRAL DE ANDRADE
52546	HORACENE VALADARES NASCIMENTO
53382	HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
52471	HUGO ALEXANDRE DANIELLI
50133	HUGO ALFREDO CAVALCANTE JUNIOR
51407	HUGO ARAUJO MONTEIRO
52331	HUGO FERRAZ RODRIGUES
52222	HUGO RODRIGO DE AMORIM
50744	HUIARA MICHELLE RIBEIRO DA SILVA
51708	HUMBERTO CIUFFI RODRIGUES FILHO
52503	HUMBERTO LIBANIO DA SILVEIRA SANTOS

50046	HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO JÚNIOR
53110	IANOS ROBERTO MUELLER
52079	IARA VADIRENA MEDEIROS BELMUDES SARETTA
50007	IBSEN MEDEIROS DE ARAUJO
50632	IDELVAN OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO
50967	IGOR CANGUCU LEAL
51348	IGOR LEITE BRASILEIRO
52460	IGOR MARCELLUS ARAUJO ROSA
50266	ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ
51870	ILANO DE SOUSA GOMES
50651	ILDSON ALMEIDA MARTINS
52729	ILIMANE OLIVEIRA FONSECA
52735	ILMA PEREIRA RIBEIRO
52686	INES MARIA VIANA MARASCHIN
50517	INGRID ALVES CORREIA
53544	INGRID CUNHA HALUM
53179	IOLANDA FRANÇA NETA
52872	IOLANDA SEBASTIANA DE JESUS DOS REIS
50498	IRACY VAZ DOS REIS FILHA GOMES
51645	IRAILDES ROSA BATISITA
53375	IRINALVA SOUZA BEZERRA
53330	IRINEU ALLAN DE JESUS
53357	ISAAC DE OLIVEIRA CRUZ
50713	ISABEL NOVEMBRE SANGALI
51054	ISABEL NUNES DE BASTOS ARAÚJO
53540	ISABEL MOREIRA RODRIGUES
50529	ISIS ADYELLES GOMES LOBO
52072	ISIS TATIANE PINHEIRO CAMPOS
50402	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
52470	IVA APARECIDA DE OLIVEIRA
50879	IVAIR BUENO LANZARIN
51232	IVAN CARLOS COSTA
51200	IVAN MENDONÇA DUTRA
52926	IVANA EDELVITA LINS PEIXOTO ARRUDA
51527	IVANI GLACI DRACHENBERG
52345	IVANILDE ALVES DA SILVA
51006	IVANIR ALVES DIAS PARIZOTTO
50115	IVANNA RAQUEL DE HOLANDA E SILVA
52660	IVO AUGUSTO DE HOLANDA FERREIRA
51969	IVONEI ANGELO DOS SANTOS
50290	IVY HELENE LIMA PAGLIUSI
50292	IVY HELENE LIMA PAGLIUSI
50840	IZABEL CRISTINA D ÁVILA BARCELLOS
50085	IZABELLA CRISTINA PORTELA
52607	IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR
51321	IZAULINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
53227	JACKSON BARTNIK
53538	JACKSON SOKOLOVSKI ALVES
50219	JACQUELINE ARAUJO RODRIGUES
52581	JACQUELINE HUNGRIA NOVAES DE SIQUEIRA
52409	JACQUELINE QUEIROZ CORDOVA
51255	JADE CASTRO RIOS EUSTÁQUIO
51292	JADSON ESPIÚCA BORGES
50122	JAILTON DA COSTA GONÇALVES
53564	JAIME BARROS MOURA

50532	JAIME COSTA LOBO
53620	JAIME DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO
51910	JAIME DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR
53686	JAIRO WOLF
50287	JAKELINE MORAIS MENEZES
50758	JAMES TIAGO COELHO
53332	JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA
52743	JANAINA ELIETE GUADANIN ROYER
50705	JANAINA FIGUEIREDO TORRES DE MELO MOURA
51318	JANDER MAURÍCIO BRUM
50682	JANE JACOMOSSI GORGONE
51559	JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA
50543	JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANÇA BELÉM
50544	JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANÇA BELÉM
52878	JANETE MONTEIRO GOMES
50633	JANETH GOMES DE OLIVEIRA GALLO
50603	JANNICE AMÓRAS MONTEIRO
53360	JARDENIR JORGE FREDERICO
53699	JAYNE GONÇALVES DAMACENO
52487	JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO
50798	JEANCARLO SILVA DE MELLO
50630	JEANE LUSTOSA PEREIRA
53115	JEANIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
51835	JEFERSON GALVÃO DE MELO
50200	JEFERSON RIBEIRO SALAZAR
51839	JEFFERSON OURIBES FLORES
53056	JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN
52875	JEFFERSON VIDAL DE MENEZES
52980	JENER WALCACER DE OLIVEIRA
52325	JENIFFER DE ALMEIDA COSTA
53400	JENNIFFER LYDIAN DA SILVEIRA ALVES
51250	JESSICA ALVES PELEJA
50660	JESSICA AQUINO NRS
51955	JESSICA THATYELLEN LIMA ROCHA
52260	JHEISE DE FATIMA LIMA DA GAMA
52315	JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM
52910	JIOVANE POLICENA DE FREITAS
52143	JOANA CRISTINA SERRA GEDEON
50457	JOANA DARC DE JESUS SOARES DOS SANTOS
51612	JOANA LIMA CORREA
52747	JOANNA CAROLINA AIRES SILVA
50446	JOANY MARA SOUZA TAVARES
53395	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
52518	JOÃO ALBERTO RODRIGUES ARAGÃO
52602	JOAO ANTERO COELHO DE SOUZA
51019	JOÃO BATISTA PERÍGOLO
51240	JOAO CARLOS PINHEIRO JUNIOR
52631	JOÃO CLÓVIS AIRES DOS SANTOS
51310	JOÃO DA CRUZ EVANGELISTA ARAÚJO
52084	JOÃO DE DEUS SANTOS
50643	JOÃO DE PAIVA GOUVEIA NETO
53528	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
51804	JOÃO FÉLIX ALVAREZ
50464	JOÃO GABRIEL MAYA ROSA GUARÁ
50265	JOAO GILBERTO GONCALVES FILHO

50269	JOAO GILBERTO GONCALVES FILHO
52645	JOÃO HENRIQUE ANDERSON MARIANO MARTINS
52918	JOAO HENRIQUE RIBEIRO SANTOS BORGES
50389	JOÃO LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA NORONHA
50890	JOÃO MARQUES PIRES
50406	JOAO MARTINIANO VIEIRA NETO
52428	JOAO MONTEIRO DO VALE
52322	JOÃO PAULO ANTUNES MACHADO
52493	JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA
52161	JOÃO PAULO COIMBRA NETO
50267	JOÃO PAULO FERNANDES COSTA
50033	JOÃO RODRIGUES MARQUES
50291	JOAQUIM ASER DE SOUZA CAMPOS
53080	JOEL PEREIRA DOS SANTOS
52995	JOEL ROBERTO HAUENSTEIN JUNIOR
51039	JOELSON MARTINELLI
51473	JOHANNES MIRANDA MEIRA
52585	JONAS DA MOTA BASTOS FILHO
52441	JÔNATAS JEAN DA CRUZ SILVA
51035	JONATHAN ANDRADE MOREIRA
50054	JONATHAN VITORINO DA SILVA
50954	JORDÃO ALVES
50383	JORGE AUGUSTO MARQUES FERREIRA
52835	JORGE FERNANDES ROSA
52687	JORGE KAZICAWA JUNIOR
51545	JORGE LUIZ PRAZERES MUNIZ
52269	JORGE RONALDO DOS SANTOS
50620	JORGIANNE AGUIAR DOS REIS
52866	JORLANDIA ALVES BARBOSA
52328	JOSE AFONSO FRAGA
50081	JOSÉ ALBERTO MONTELO MOURA
50465	JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
52124	JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA
51892	JOSÉ ANTÔNIO SANTOS RODRIGUES
52690	JOSE APARECIDO MACIEL
52955	JOSE BERNARDINO DA SILVA FILHO
52917	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO
52954	JOSE CARLOS GUIZOLFI EPIG
50913	JOSÉ CARLOS LIMA
51850	JOSE CLEITON DE SOUSA CAMILO
52352	JOSE DARIO VIEIRA JUNIOR
52682	JOSE EDUARDO DE MORAES
51459	JOSÉ FABRÍCIO SOUZA DE OLIVEIRA
53665	JOSE FERRAZ DE AMORIM
52800	JOSE FERREIRA ALENCAR NETO
53133	JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS FUNICELLI
50325	JOSE HUDSON SOARES DE ARAUJO JUNIOR
51886	JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA
53726	JOSE JAIRO LINO DA SILVA
52514	JOSE JORGE NAME FILHO
50318	JOSE JOSIVALDO MESSIAS DOS SANTOS
51694	JOSE LUIS MEDEIROS E SILVA
51025	JOSÉ LUIZ GERMANO
50313	JOSÉ LUIZ GORGONE
50321	JOSÉ LUIZ GORGONE

51340	JOSÉ NILSON RAMALHO
51023	JOSÉ OLIVAN AZEVEDO DE CARVALHO JÚNIOR
52962	JOSÉ REINALDO NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR
52672	JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CORRÊA
52540	JOSE ROBERTO SALES DUARTE
52696	JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO
50803	JOSE RONALDO CORDEIRO
51861	JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS
51629	JOSE SOLANO RORIZ MEIRELES
52916	JOSÉ TARCÍSIO DE MELO
52601	JOSÉ TARDY PINHEIRO MACHADO
52243	JOSELI ZANGIROLAMI
53714	JOSELIA PORTO DA SILVA
53070	JOSELINE DE ALMEIDA FREITAS
50537	JOSELIRES CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
53408	JOSELITO DE MENDES PINHEIRO
51455	JOSI CARLA LUCIO DINIZ
52282	JOSIVAN MENDES DE MIRANDA
52162	JOSUÉ GUSTAVO OLIVEIRA VIANA
52167	JOSUÉ GUSTAVO OLIVEIRA VIANA
51505	JOVELINA MARIA DE MOURA
51567	JOVINO ALVES DE SOUZA NETO
52418	JOZILEIDE RODRIGUES NOGUEIRA
52338	JUARES RAMOS DA CUNHA
53084	JUÇARA RÊGO DE ANDRADE
53520	JUCELIA FATIMA SEIDLER JEREMIAS
53079	JUCIENE RÊGO DE ANDRADE
50699	JUCYANNE DIAS RODRIGUES
50706	JULIA PARREIRAS MARTINS
52856	JULIAN BARROS DA SILVA
50012	JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
53185	JULIANA ALVES MASCARENHAS
52550	JULIANA ATTAB THAME GRISANI
52791	JULIANA BUENO QUIRINO
50076	JULIANA DE FARIAS NUNES
52542	JULIANA DE OLIVEIRA PRADO
52841	JULIANA DIAS
52654	JULIANA DURAES DE OLIVEIRA LINTZ
51421	JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO
50348	JULIANA LEMOS MOREIRA
52527	JULIANA MAZZER SALINET DE PAULA
50853	JULIANE CORDEIRO PEREIRA
53568	JULIANE RAQUEL MESSIAS DE OLIVEIRA ESPERANDIO
52323	JULIANE SESTAK
52279	JULIANNE SIQUEIRA MAGALHÃES
53116	JULIANO CASSOLI MARANHÃO
50490	JULIANO JUNG
52341	JULIANO PIVA
53592	JULICE RODRIGUES ROSA
50190	JÚLIO CÉSAR MARQUES CUNHA
51245	JULIO CESAR MATHEUS RUIZ
50241	JUVENAL JOSÉ DUARTE NETO
51031	KADMO SILVA RIBEIRO
50878	KALLEO CASTILHO COSTA
51140	KALLUZA BRUNNA FERREIRA BATISTA E SILVA

53069	KAMILA QUEIROZ LIMA
53721	KAMILLA APARECIDA BORGHETTI
50478	KAMILLA NABATE DOS SANTOS
51827	KAMILLY BORSOI BARROS
51679	KARINA BRAZ DO REGO BARROS
51450	KARINA MEDEIROS DE ABREU
51784	KARINNY BORSOI BARROS SILVA
50555	KARLA LUZIA ALVARES DOS PRAZERES
53739	KARLANE PEREIRA RODRIGUES
52062	KÁSSIA JUSTINO DORNELAS
52015	KATIA APARECIDA DA COSTA BENICIO
51571	KATIA BORGES DOS SANTOS
51876	KATIA LIMA DOS SANTOS
51144	KÁTIA REGINA BRITO MONTEIRO
50618	KATIA SILENE ZANONI BRITO DE SOUZA
50703	KATIA SUELLY DE ARAUJO ALVES
53029	KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA
52861	KELE CRISTIANE BRAGA CAMPOS BUENO
52598	KELLY MARIA DE OLIVEIRA
52288	KELLY MARTINS REGO FARIAS
50763	KÊNIA DA SILVA AGUIAR
52176	KENIA GARCIA BENTO TORQUATO
52420	KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO
50760	KESIA DA SILVA AGUIAR
53541	KEYCILA KARYNE OLIVEIRA DE SÁ
52722	KEYLA CRISTINA TEIXEIRA MARINHO
52270	KILDARE OLIVEIRA TEIXEIRA
51905	KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM
50836	KLÉVIA NUNES LIMA
50907	LAECIO ALAN FRANÇA NASCIMENTO
53711	LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO
51924	LAISE HELENA SILVA MACEDO
52495	LANA JUSSARA COSTA FIGUEIREDO
50688	LANUZZA BENTA RODRIGUES DE MIRANDA
50165	LARA MARIANE SANTOS ARAÚJO
51522	LARISSA CAPIBARIBE DE CASTRO
51089	LARISSA CECILIA PINTO MOURA
52472	LARISSA CORREIA SOARES
50145	LARISSA RÊGO DE AZEVEDO
51578	LARISSA TATTYANE E SILVA
52467	LARRY DE ALMADA GARCIA
51587	LARYSSA BEZERRA DE OLIVEIRA
52275	LAUDINÉIA NAZARENO MOTA
51640	LAURA ALVES E SILVA
51028	LAURA REGINA ECHEVERRIA DA SILVA
53019	LAURIANO ALVES CORREIA JUNIOR
52648	LAUZI ANTONIO SILVA COSTA
50876	LAYLLA PROTASIO BORGES
51323	LAZARO ANTONIO DA COSTA
52082	LÉA MARIA DE SOUZA MOTA
52463	LEANDRO AUGUSTO CORREA DE SOUZA
53149	LEANDRO RAFAEL PASSOS
52935	LEANDRO SABOYA LIMA
50215	LEANDRO VIEIRA LACERDA
53005	LEATRICE FARACO DAROS

50263	LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI
52038	LENISE FRIEDRICH FARAJ
52517	LEONALDO ERNANI LOCATELLI
51157	LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARAES
53124	LEONARDO BERNARDES DE MELLO COIMBRA
52678	LEONARDO BRANDALISE
52859	LEONARDO CAMPOS ALMADA
53176	LEONARDO COUTO GIFFONI DOS SANTOS
50420	LEONARDO FERREIRA LUITGARDS
52007	LEONARDO FLORENCIO PEREIRA
52982	LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA
52284	LEONARDO MARTINS FERNANDES
52010	LEONARDO MASSI
51963	LEONARDO PEREIRA MARTINS
52129	LEONARDO PORDEUS BARROSO
50356	LETÍCIA BARREIRA LUSTOSA
51800	LETÍCIA BENEDITA DIVINA FERREIRA
52584	LETICIA BRANT ROCHA
51803	LETICIA DOS SANTOS ANTONIOLLI
52249	LETICIA FREITAS DA SILVA
51233	LETÍCIA MENDES FERREIRA
52294	LIANA LINO LEMOS
51951	LÍDIA MELO DE AMORIM
51926	LIDIANE DE MELLO GIORDANI
50441	LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS
51088	LIGIA OHASHI TORRES
50094	LÍLIAN ARAÚJO CARVALHO BUCAR
51838	LÍLIAN MADUREIRA MOTA LEITE
53674	LILIAN PAULA TAVARES DA SILVA
51042	LILIAN RODRIGUES CARVALHO DA SILVA
50056	LILIANA CECHINEL
52925	LINCOLN MAX BERNARDO DE AGUIAR
53013	LINDOLFO CARDOSO LOPES JUNIOR
52989	LINDOMBERG DOS PASSOS ITACARAMBI
52318	LISANDRA BRUNA DA SILVA PORTO
52301	LISANDRA VANNESKA MONTEIRO NASCIMENTO SANTOS
52502	LISIANE FARIAS FERREIRA
52163	LIVIA ANGELICA SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO FURTADO
52811	LIVIA VIEIRA FERREIRA
52886	LOANA DE SOUZA BRITO
51464	LOHANNA COSER BITTI
52421	LORAINÉ APARECIDA DE GUIMARÃES BISCOLA VARGAS
50838	LORENA BASTOS PIRES DE SOUSA
50843	LORENA BASTOS PIRES DE SOUSA
50423	LORENA LUCENA VASCONCELOS CAMPIONI
52073	LORENA PECLAT BARBOSA
52080	LORENA PECLAT BARBOSA
50104	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
50343	LORENA SANTOS RIBEIRO
52008	LORENZO SANTANA ARAUJO
51596	LORRANNA SABRINE PIMENTEL AYRES
51808	LOURENA SOUSA COSTA
50546	LOURENÇO PEREIRA PINTO NETO
52098	LUANA CRISTINA ALVES BARROS DE SÁ
51683	LUANA GONÇALVES MENDES

52997	LUANA JUNG
50236	LUANA LIMA LUZ MAGALHAES
52823	LUANDA ALVES DE SOUZA
50894	LUANNA MANNAIA COSTA LOPES
51854	LUCAS ALMEIDA COUTINHO
50393	LUCAS CAMPOS SALMERON DANTAS
52951	LUCAS CARDOSO LOPES SEMEGHINI
50877	LUCAS CHAMILETE DUMIT
50053	LUCAS FREIER CERON
50413	LUCAS JACOMOSSI JAYME
52181	LUCAS MACHADO LOPES GONCALVES
52854	LUCAS OLIVA BARBOSA
52212	LUCAS SHIGUERU FUJIIKE
53151	LUCELIA PITOMBEIRA BARRETO
52511	LÚCIA MARIA MARQUES FERREIRA
52628	LUCIANA ANTÔNIA CARNEIRO ROSAL
51516	LUCIANA BAYER PELEGRINO DIAS
51772	LUCIANA BITENCOURT GÓES
52326	LUCIANA DE FRANÇA OLIVEIRA RODRIGUES
50486	LUCIANA MACHADO CORDEIRO
50138	LUCIANA MARTINHA HARDMAN DA SILVA
52711	LUCIANA PACHECO RODRIGUES
52498	LUCIANA PFEILSTICKER SOUSA SANTOS
52700	LUCIANNE ANDRADE DE ALENCAR ARRAIS
50119	LUCIANO ANDRE LUDOVICO LACERDA
51092	LUCIANO MOREIRA ALVES
52719	LUCIANO ROSTIROLLA
50350	LUCIENE IENKE DE MACEDO
50221	LUCIENE LUZIA DE PAULA DIAS
50745	LUCILENNY NUNES DA SILVA
50126	LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA
53078	LUDMILA VOLPATO MACHADO DE SOUZA LIMA
52751	LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS
52668	LUIGI BIANCHINI
51460	LUÍS ANTÔNIO ALVES BEZERRA
52701	LUIS CARLOS MOKARZEL JUNIOR
52717	LUIS EDUARDO COUTO GUIMARAES
53523	LUIS EDUARDO ROLIN CARNEIRO DE OLIVEIRA
51729	LUIS GUSTAVO BELMONTE
51558	LUIS HENRIQUE CÂNDIDO RODRIGUES
51650	LUISA HELENA CARDOSO CHAVES MORAES
51052	LUISA HELENA IUNG DE LIMA
52094	LUISA PAULA GNOATTO
52595	LUISA STEINER SCHROEDER
53673	LUIZ AMADEUS BENITES VILAMAIOR
52312	LUIZ AMADO PEREIRA JUNIOR
51511	LUIZ ANTÔNIO CAVALCANTE MARTINS
51188	LUIZ ANTONIO DEMARCKI OLIVEIRA
50020	LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA
51977	LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO
52806	LUIZ ARTHUR HOTZ FIOREZE
52382	LUIZ AUGUSTO ALCÂNTARA GENTIL
52684	LUIZ DIAS MARTINS FILHO
52199	LUIZ DO CARMO CLETO ROCHA FILHO
53008	LUIZ FELIPE BORGES CHAVES

52120	LUIZ FELIPE FERNANDES MACIEL
53028	LUIZ FELIPE SOUZA PIMENTA DE CASTRO
52364	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARNEIRO
50443	LUIZ FERNANDO SERAFIM
51667	LUIZ FERNANDO VEVERKA FARIA
52976	LUIZ FERNANDO ZILLI PANASSOLO
52525	LUIZ FERRAZ DE AMORIM FILHO
50768	LUIZ FILIPE REQUEJO DO AMARAL
52520	LUIZ GONZAGA CLIMACO NETO
52521	LUIZ GONZAGA CLIMACO NETO
50238	LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA
50964	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA CRUZ
51758	LUIZ PAULO LEITE PIMENTA
51922	LUIZ RODRIGO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
50746	LUIZA MARIA ROCHA VOGADO
53023	LUSO ALBATENO ALVES GUIMARÃES
52953	LUZIMARY VIEIRA DE OLIVEIRA LACERDA
51072	LUZINETE MARCIANA DA CRUZ
52788	LYNCOLN DE SOUZA SAMPAIO
52369	MAGDA SCHULTZ LISBOA
52688	MAGID JOSE DE FLEURY HELOU
51224	MAGNA PEREIRA GONVELVES
52205	MAIARA SANCHES MACHADO ROCHA
52924	MAÍSA MAIA PEDREIRA DE AZEVEDO
52741	MANOEL ACACIO BASTOS DE ALMEIDA E SILVA
52956	MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
52155	MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO
50135	MANOEL GOMES LEITE
50662	MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO
50958	MANUELA GOMES LOUREIRO
52647	MANUELA MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA
50227	MANUELLA AERNOUDTS
52979	MANUELLA CARDOSO BEZERRA
52657	MARA REGINA LEITE MENDONÇA
52006	MARCEL RULLI MENESES
52765	MARCEL SIQUEIRA SANTOS
52772	MARCELA CRISTINA GIACON SERAFIM
51264	MARCELA DE AZEVEDO ALMEIDA
53576	MARCELA OLIVEIRA PIAS
51354	MARCELA SILVA GONÇALVES
50816	MARCELA URIAS DE SOUZA
50102	MARCELLO RENNÓ DE SIQUEIRA ANTUNES
51239	MARCELO AKIYOSHI LOUREIRO
52147	MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
50323	MARCELO BRITO DOS SANTOS
51371	MARCELO DE AMORIM SALES
52968	MARCELO DE MOURA BLUMA
52625	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA
51306	MARCELO FARIAS BRAZ BITENCOURT
51690	MARCELO FELIPE XAVIER DE ALBUQUERQUE
52621	MARCELO FRANCISCO PINTO
50112	MARCELO LESSA DA SILVA
50477	MARCELO ORSO
53678	MARCELO OTTONI DE SALVO COIMBRA
50311	MARCELO TEODORO GUIMARÃES PIRES

50258	MARCELO TEZZARI GEYER
53348	MARCIA ALVES FERREIRA TELES
52818	MARCIA BARCELOS DE SOUZA MEDEIROS
50580	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA
50669	MÁRCIA FIDELIS LIMA
53059	MÁRCIA FIGUEIREDO DA SILVA
50609	MARCIA HELENA ROUXINOL FERNANDES
53397	MÁRCIA JERÔNIMA DE MORAES LOPES
52459	MARCIA ODETE SOUZA MORAIS
52108	MARCIELLY GARCIA GIBIN
52267	MARCIELLY ROSA NUNES
51712	MARCILAINE FAUSTINA DE OLIVEIRA
52515	MARCINEI RIBEIRO LUIZ
52340	MÁRCIO ANTONIO CORTEZ BARROS DIAS
52071	MARCIO AUGUSTO LEMOS XAVIER
51917	MARCIO CAMPOS SILVA
53584	MÁRCIO CLAUDIO D. SANTOS
50845	MÁRCIO ETIANE NOGUEIRA ALMENDROS DE OLIVEIRA
53136	MÁRCIO LOPES DA SILVA
52548	MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR
52549	MÁRCIO LUIZ DO VALE JUNIOR
50214	MARCIO VIANNA CENTENO
51890	MARCIUS FERNANDO KOENEMANN FRANCO
50835	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVEIRA JUNIOR
53119	MARCO ANTONIO RIBEIRO FERREIRA
51443	MARCO AURELIO FERREIRA
50175	MARCO AURÉLIO GONÇALVES
50206	MARCONI DOS SANTOS FONSECA
52057	MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
52919	MARCOS ANTONIO BUENO
50299	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR
52763	MARCOS ANTONIO DE SOUSA
52494	MARCOS ANTONIO MAROCCO
52828	MARCOS ANTONIO MOREIRA FIDELIS
52398	MARCOS DA SILVA MALTA
52266	MARCOS DE OLIVEIRA GAIA NINA
50552	MARCOS EUCLÉSIO LEAL
51583	MARCOS IRIGON DE IRIGON
50088	MARCOS MENDES
52454	MARCOS PASCOLAT
51391	MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO
51082	MARCOS ROCILDES ABREU
52216	MARCOS RONKI
51798	MARCOS SOUSA E SILVA
50124	MARCOS VINICIUS NUNES CALADO
52224	MARCOS WAGNER MAINIERI
50438	MARCUS AURÉLIO VALE DA SILVA
52727	MARCUS VALERIO CHAVES ALVES
50612	MARGARETH DE JESUS LISBOA CUTRIM CAMPOS
53608	MARIA ALAIDE BRUNO TEIXEIRA
52984	MARIA ANGELA SIMÕES SEMEGHINI
52930	MARIA ANTONIETA LYNCH DE MORAES
52978	MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES
52333	MARIA APARECIDA PEREIRA
52755	MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA

53272	MARIA AUXILIADORA ANDERSON
51750	MARIA BEATRIZ BATISTA SILVA TEIXEIRA
52455	MARIA BETANIA DE FREITAS
51435	MARIA CAROLINA FRANÇA MALTA
50476	MARIA CECILIA RIBEIRO DIAS
52776	MARIA CLARA MARTINS CUNHA DE CARVALHO
51662	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA
52702	MARIA DE FÁTIMA DOMINGUES
52805	MARIA DE FÁTIMA MARQUES
52655	MARIA DE FATIMA VIEIRA ROLIN
51572	MARIA DEISE TORINO
51051	MARIA DOLORES OLIVA DA FONSÊCA NETA
52721	MARIA DOS REIS SOARES DA SILVA
53521	MARIA ERICA CEILANY LUSTOSA VIEIRA
52582	MARIA ESTELITA NETA PINHEIRO
52528	MARIA HELENA SCÁRDUA SILVA
51093	MARIA ISABEL LICKS MILANI
53041	MARIA JUSCINEUSA RODRIGUES DE MIRANDA ASSIS
52566	MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA
53349	MARIA LUCIA SOARES VIANA
53372	MARIA LÚCIA VIANA SALES
51487	MARIA LUIZA MAGALHAES DE MELO E FERREIRA
50747	MARIA LYDIA GOMES FLORA
53076	MARIA NEUSA RODRIGUES DE MIRANDA GARCIA
51053	MARIA RACHEL SOUSA DE OLIVEIRA BORGES SANTOS
53109	MARIA ROSILENE SOUZA
53679	MARIA SORTÊNIA ALVES GUIMARÃES
51336	MARIA TERESA ALVES ARAÚJO
52658	MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO
51817	MARIA TEREZINHA DE MOURA
50043	MARIA THERESA MUNIZ RIBEIRO
53586	MARIANA ALMEIDA DE LIMA
52289	MARIANA COELHO ABRIL
53681	MARIANA SALGE OLIVEIRA ANDRADE
50654	MARIANA SIQUEIRA BATISTA
50541	MARIANA SIQUEIRA MENDONÇA
52014	MARIANE PAES GONÇALVES DE SOUZA
53447	MARIANNE FRANCO DE SIQUEIRA BARBOSA
51141	MARIELY BRITO SOARES
51925	MARILIA MASETTI ALVES VALICHESKI
50185	MARÍLIA SIQUEIRA MARTINS
51862	MARILZA VIANA DOS SANTOS
51819	MARINA FEITOSA DA MOTA
52977	MARINA GONDIM DE ALMEIDA
53175	MARINA MARIA FIORESE PHILIPPI
51189	MARINA MENEGUETTI TAVARES COUTO
52298	MARINA PICCOLO DE ALMEIDA
51666	MARIO ANTONIO JOVITA DE SÁ BRITO CORREA DA SILVA
52383	MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
52436	MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
50433	MARISA BATISTA ALVARENGA WEBLER
53623	MARISTELA SANTOS DE ARAUJO LOPES
53314	MARLEN DE CÁSSIA ALVES PINTO
53465	MARLENE DE MENEZES
52863	MARLENE RODRIGUES SILVEIRA DECARLI

52649	MARLON ROLIM QUEIROZ
52250	MARLY CONCEIÇÃO BOLINA NEWTON
52253	MARLY CONCEIÇÃO BOLINA NEWTON
50621	MARTANILZA TOLEDO DE MELO
50075	MASSASHI KOCHIMIZU
52931	MATEUS BEZERRA DE CASTRO
51411	MATEUS DA SILVA RODRIGUES
51948	MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES
53716	MATEUS MILHOMEM DE SOUSA
50474	MATEUS MILHOMEM DE SOUSA
51681	MATEUS SCHAEFFER BRANDAO
52553	MATHEUS BRESSIANI
50631	MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA
52784	MATHEUS CARDOSO ABUD
53039	MATHEUS GARCIA CARNEIRO
52508	MATHEUS NUNES MASCARENHAS
50117	MATHEUS SILVA DE FREITAS
50971	MATHIAS KOUTA MIZUMA
51692	MAURICIO ALCIDES DA SILVA
52803	MAURICIO AUGUSTO FREGONESI
50412	MAURICIO VIEIRA GOIS JUNIOR
52432	MAURO JOSÉ DE CARVALHO NOGUEIRA
53054	MAURO PEREIRA DA SILVA
52537	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ
50575	MAXWELL PARIZ XAVIER
50859	MAYARA BENICIO GALVÃO
50701	MAYARA CINDY DOS SANTOS DE FREITAS
53237	MAYARA PAIVA BANDEIRA DE MELO
52992	MAYARA WAGNER SILVA
53154	MAYCON DOUGLAS FAÉ DOS SANTOS
51622	MAYRA DANIELLY MOURA MATOS
50781	MEIRELIN CALAZANS MEIRELES
52769	MELISSA PRISCILA ALVES DE MEDEIROS NEVES
53086	MELYNNA MÁYRA DA COSTA REIS
53656	MERCEDES FERREIRA DE ARAÚJO
53396	MÉRCIA DE FÁTIMA MORAES LOPES
52797	MERCIA SIMONE DO NASCIMENTO
50305	MERIVANY LAURINDO DOS SANTOS
53096	MICAEL BENAIA LOURENÇO GALDINO
51945	MICHAEL DO CARMO MOREIRA
51474	MICHEL VALENTE
51671	MICHEL WILIAN DO COUTO
52821	MICHELE MOREIRA GARCIA
52403	MICHELLE CONCEIÇÃO ALBERTO
50887	MICHELLY PEREIRA MELO
52742	MIGUEL ABRÃO DIB NETO
52272	MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA
53735	MIGUEL TADEU LOPES LUZ
52203	MILA DO COUTO BARBOSA COSSON
52107	MILENA DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS FERRAZ
53522	MILENA MUNERO PREDEBON
52160	MILLENA FREIRE CAVALCANTE
53241	MIN KYUN KIM
50231	MINÉIA VIANNA
53461	MIRELLE GOMES NUNES

53271	MIRLY RODRIGUES MARTINS
50257	MOEMA BORGES LEITE
52430	MOISÉS LEOCÁDIO MENDES SOARES JUNIOR
52058	MONA LISA DE AQUINO SOUZA
52694	MONNARA RODRIGUES PORFIRO
50674	MORGANHA PEREIRA DA SILVA
51127	MUNIR ALEXANDRE ASSAF VARGAS
50260	MURILO CESAR DE ARAUJO VIEIRA
50667	MYLENE DE SOUZA MAGALHÃES MELO
50729	NÁBIA CRISTINA PORTO BARBOSA
51555	NADJA SANTOS MELO
50518	NÁGHILA CRIS MENDES SOARES SILVA
51404	NAGIP QUEIROZ MOREIRA LIMA NETO
53248	NAIADA RODRIGUES SILVA
50831	NAIR MI HEE SUH
51226	NAIRA MIRANDA DE ARAÚJO SILVA
50990	NAJH YUSUF SALEH AHMAD
52144	NAJLA A. ASSAD DE MORAIS
50807	NARA DE CERQUEIRA PEREIRA
52233	NARA LUCIA PEREIRA BATISTA
52695	NARA MARINHO
51335	NARA REJANE GONÇALVES DE ARAÚJO
50687	NATÁLIA BENVEGNÚ
50252	NATÁLIA BISSOLI DE ARAÚJO MOREIRA
50016	NATÁLIA MURAD DO PRADO
52952	NATÁLIA NANTES FONTOURA
52290	NATALIA PARREAO DE FREITAS CALDAS
52913	NATHÁLIA FILGUEIRAS FIGUEIREDO
52220	NATHÁLIA LARISSA LEITE DE MELO
52490	NATHÁLIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
50756	NATHYANE MOTA PEREIRA BRAVIM
53689	NAURA NÉDIA LEITE DE OLIVEIRA
53143	NAURIMAR ADRIANO DOMINGOS DA ANUNCIAÇÃO LACERDA
52037	NAYARA FERNANDA FERREIRA ALVES
53731	NEILA AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
52775	NEILIA MARIA DA SILVA BARBOSA
50280	NEIVA NUNES SILVA SOUSA
52231	NEIVA NUNES SILVA SOUSA
50487	NELSON HENRIQUE QUEIROZ GAROFOLO
53216	NELTON VANDER CANDIDO
52885	NÉVIO AUGUSTO VALÉRIO
50522	NEY QUERIDO
52597	NEY SILVA DE CARVALHO NETO
52644	NEYLON DOS REIS VIEIRA
51687	NICOMEDES LINDOLFO FREITAS NETO
52559	NILDO MIRANDA DE MELO
50224	NILSO JOSÉ DE ARAÚJO
51108	NILZA MIRIAN MARQUES PIRES
51030	NILZA RAMOS BASTOS
52022	NILZETE DANTAS PIRES BARCELOS
52380	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS
52934	NIVALDO OLIVEIRA FILHO
51299	NOANA MAGALI MARQUES SANTOS HEGELE
52579	NORMA REGINA MOREIRA GALVÃO
50259	NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA

50923	NUBIA REGINA DA SILVA NERES SILVEIRA
50972	NUBIA WELANY FARIAS DO NASCIMENTO
52501	ODAIR ANDREAZZI
51859	ODAIR TEIXEIRA PERES
50738	ODILIA FERREIRA DE ARAUJO
53752	ODINO FARIAS DE AZEVEDO JÚNIOR
50991	OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO
52641	OLDEMIR SCHWIDERKE
52123	OLENIRA DE SOUSA SANTIAGO
53511	OLIMPIA SAMUEL FERRARI
51007	OLIVIA INACIA BORGES DE ASSIS
53698	ONÉSIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA
52543	ORCIDALIA MARTINS FEITOSA
52642	ORLANDO DIAS CARVALHO
52640	ORLANDO GERALDO DE OLIVEIRA
50866	OSANIA VIEIRA DA SILVA
52608	OSWALDO DE ASSIS GOMES JUNIOR
50704	OSWALDO SHUSSAKU ISOBE
52903	OTASSIO KAZUO YOKOYAMA
51980	OTAVIO CAMARA DE QUEIROZ
51175	OTTO GUILHERME MATOS ALMEIDA DO AMARAL
53755	PABLO LEMOS CARLOS SANT ANNA
52151	PALOMA QUINTANILHA VELOSO
51636	PAMELLA CRISTINA JUNQUEIRA
52018	PAMELLA SAKIE DE ANDRADE SAKUMOTO BARCELLOS
50042	PATRÍCIA COÊLHO AGUIAR
50564	PATRICIA DA CUNHA GURGEL
51670	PATRÍCIA DA SILVA DIAS
50770	PATRÍCIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ
50771	PATRÍCIA ROBERTA ROCHA SANTIAGO LUZ
53196	PATRICK FAELBI ALVES DE ASSIS
50708	PAULA BARALDI ARTONI
51122	PAULA CRISTINA MATOS UCHÔA
52897	PAULA FERNANDA DA SILVA XAVIER PARANAGUÁ
52327	PAULA MADUREIRA DE ARAUJO
51396	PAULA SIQUEIRA LIMA
51158	PAULA VENÂNCIO PEREIRA LEME
52240	PAULENES CARDOSO DA SILVA
50453	PAULO ANDRÉ FRADE RIBEIRO CORDEIRO
52414	PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR
51743	PAULO BOTTEGA SALVATORI
50596	PAULO CAMPOS CHAVES
53127	PAULO DA ROCHA
52184	PAULO FERNANDO BORGES ALMEIDA
51989	PAULO GUSTAVO BITTENCOURT VILLELA
52637	PAULO HENRIQUE FELBERK DE ALMEIDA
52059	PAULO HENRIQUE DA SILVA
50006	PAULO HENRIQUE HANS
50295	PAULO HENRIQUE LIMA DE RESENDE CHAVES
53610	PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS
50302	PAULO LÁZARO LACERDA DE FREITAS
51841	PAULO MACHADO DOS SANTOS
52736	PAULO MARCOS DOS SANTOS LIBANIO
53524	PAULO RENATO FONSECA AIRES
51436	PAULO RICARDO LICODIEDOFF

51050	PAULO ROBERTO SAMPAIO COQUEIRO
52119	PAULO SERGIO CASSIANO
51635	PAULO SILVA DA COSTA
50561	PAULO VICENTE FERREIRA
52140	PAULON MIRANDA LABRE RODRIGUES
51773	PEDRO DE ABREU FALCÃO
51221	PEDRO DIRCEU ZANINI
53235	PEDRO FELIPE ALVES BARBOSA
52718	PEDRO GENI CONTATO
51154	PEDRO GEORGE DE BRITO
53411	PEDRO HENRIQUE DUARTE FLORES
53457	PEDRO HENRIQUE SILVA AMARAL
52051	PEDRO ITALO DA COSTA BACELAR
52347	PEDRO LUSO RODRIGUES VALADARES
52172	PEDRO MACIEL MACHADO
53256	PEDRO MARCELO SOUSA BALDEZ
51788	PEDRO PAULO BOFFY
52450	PEDRO PAULO DE AQUINO MOREIRA GUIMARAES
53409	PEDRO SANTANA DE SOUSA
52063	PENÉLOPE HEGELE
52355	PRISCILA FERNANDA COSTA E SILVA DOS REIS
53000	PRISCILA RODRIGUES CONSTANTE
50931	PRISCILA SILVA DE ALMEIDA
51181	PRISCILA SOARES AMARAL
52627	PRISCILLA CAMARGO ROZEGUINI
52987	PRISCILLA OTALIA SOUSA
51033	PROTAZIO NERY FIGUEIREDO
51110	RACHEL BARBOSA LOPES CAVALCANTE TIRELO
51112	RACHEL BARBOSA LOPES CAVALCANTE TIRELO
52656	RAFAEL ANTÔNIO CASTRO MARQUES
50087	RAFAEL CABRAL DA COSTA
51812	RAFAEL CARVALHO OLDENBURG DE ALMEIDA
51754	RAFAEL CESAR JACOME ALVES LIMA
51311	RAFAEL FERNANDES TURATTI
53200	RAFAEL FIORETTI DE CAMARGO
50626	RAFAEL FRANK CINTRA STONE
52665	RAFAEL JOSE DE MORAES
51520	RAFAEL RODRIGUES VASCONCELOS
50045	RAFAEL SALES TOSCANO
52533	RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
52228	RAFAEL TUPINAMBÁ GOULART
50003	RAFAELA BARRETO DOS SANTOS
50030	RAFAELA FERREIRA ROCHA
51448	RAFAELA JERONIMO ROWEDER
51530	RAFAELA WILDNER DE MEDEIROS
52653	RAFAELLA RODRIGUES PARDINI
51735	RAIMUNDO CARDOSO GUIMARÃES
52591	RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO
50672	RAINA COSTA DE FIGUEIREDO
53034	RAISSA LUMY SARUWATARI
50891	RAISSA PEIXOTO FLEMING
52693	RAMATIS VOZNIAK DE ALMEIDA
52353	RAMIRO ALMEIDA GOMES
50065	RAMON DE OLIVEIRA CORDEIRO E SOUZA
50844	RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA

51190	RANNIA TAMEIRAO OLIVEIRA
52486	RAPHAEL OZIAS OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA COSTA
50578	RAQUEL RODRIGUES PARREIRA
50579	RAQUEL RODRIGUES PARREIRA
52466	RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
53351	RAUSTHER JOSÉ DE SOUZA
52748	RAVIKSON GALVAO MEIRELES
52815	RAYANE PEREIRA DE SÁ CARNEIRO
50173	RAYKA OLIVEIRA SOARES VALADARES
52223	RAYLLA ELIS VIEIRA RODRIGUES
52941	RAYMUNDO WITTE LINS
50750	RAYSSA SOUSA KUHN
50641	REBECA FALCÃO LOPES MOURAO
52371	REBECA SOUZA HENRIQUES SILVA
50069	REBECA VASCONCELOS FERNANDES
50462	REGIANE RODRIGUES DE FREITAS
52419	REGINA CÉLIA BARCELOS
52715	REGINA SÍLVIA DEL NERO BARBIERI MARQUES DE OLIVEIRA
50530	REGIS ANDRADE FRANCA
53073	RÉGIS CASSIANO MENEZES
52381	REMI JOSÉ CARNIEL JÚNIOR
52513	RENAN FRANCIS HEGELE
50712	RENAN SOUZA FREIRE
53049	RENATA ALVES RODRIGUES CORRÊA
51606	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI
52534	RENATA MARIA CAPELA LOPES
50285	RENATA MARQUES LIMA DANTAS
50898	RENATA MAZZA ANACHE
52373	RENATA NASCIMENTO NUNES
53289	RENATA PEREIRA PINTO
51830	RENATO ANTONIO CAMPOS FREIRE
53675	RENATO ASSAD NASSER
50753	RENATO DE CARVALHO AYRES
50333	RENATO FARTO LANA
50531	RENATO FONSECA MARINHO
50341	RENATO GARCIA
51996	RENATO KENJI ARAKAKI
51282	RHUAN LUIZ DE FARIA
52187	RIANE ALMEIDA RIZZO
50863	RICARDO AFONSO DE ARAÚJO COSTA
50310	RICARDO ALVES RODRIGUES
52395	RICARDO AMÉRICO BARRETO DE ALMEIDA E SILVA
52277	RICARDO AUGUSTO DE SALES
50885	RICARDO BRAVO
53359	RICARDO CABÚS QUEIROZ
53712	RICARDO CESAR FERREIRA MADALENA
50716	RICARDO CORREIA DE MELO
52852	RICARDO CRUVINEL CARDOSO
53661	RICARDO FERREIRA DE CARVALHO
52576	RICARDO FERREIRA DE CARVALHO
53708	RICARDO FRAGOSO MODESTO CHAVES
51452	RICARDO GALVÃO DE CASTRO
51777	RICARDO GIOVANNI CARLIN
51205	RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS
51496	RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

51581	RICARDO NORIO DAITOKU
50092	RICARDO NUNES DE ANDRADE
51521	RICARDO RIGOTTI ALICE
51906	RICARDO VICENTE DA SILVA
53648	RICARDO ZANCAN
52760	RICHARD FREITAS PASSADA
52868	RICHERSON BARBOSA LIMA
52596	RILZABETE DE JESUS SOUSA
50752	RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA
50496	RITA DE KÁSSIA SOUSA GOMES
51836	RITHS MOREIRA AGUIAR
50014	RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
52036	ROBÉRIO MOURA BITENCOURT
52074	ROBERTA GONÇALVES LEITE DOS SANTOS
52547	ROBERTA LEAL DA SILVA AYRES
50675	ROBERTO ALMEIDA FERREIRA
52603	ROBERTO AUGUSTO VIEIRA GANEM
51355	ROBERTO CYRÍACO DA SILA
50570	ROBERTO GONDIM FILHO
51192	ROBERTO MOREIRA DA SILVA FILHO
51888	ROBERTO SERGIO DE HOLANDA CURCHATUZ
52949	ROBESPIERRE SILVÉRIO FIGUEIRA
51599	ROBSON ADRIANO B. DA CRUZ
50984	RODERLEY APARECIDO PERES
50989	RODOLFO AQUINO VASCONCELOS DO CARMO
51046	RODOLFO FERREIRA PINHEIRO
51898	RODOLFO LARA GADOTTI
50918	RODRIGO AIRES DOURADO
52746	RODRIGO ALVES LEAL E SILVA
50198	RODRIGO BADAN BETIOLI
52845	RODRIGO BRANDÃO SÉ
50148	RODRIGO DA MOTTA FRANÇA
52448	RODRIGO DA SILVA AZEVEDO
50909	RODRIGO DE MOURA
50473	RODRIGO DOS SANTOS LIMA
51162	RODRIGO DUZSINSKI
51514	RODRIGO FELIX RODRIGUES
51251	RODRIGO FREITAS ANDRADE
51822	RODRIGO GARRIDO
50011	RODRIGO LUIZ MARTINS AZZOLINI
51466	RODRIGO OPPITZ ALVES
50130	RODRIGO OTÁVIO CRESSONI
51847	RODRIGO RAFAEL DE SOUZA PICARDI
50591	RODRIGO RAGE FERRO
53068	RODRIGO ROCHA SAMPAIO DE MOURA
53722	RODRIGO ROCHA UCHÔA
50988	RODRIGO SANTOS MEIRA
53184	RODRIGO SANTOS PACHECO SAAD
51968	RODRIGO SILVA SANTOS
50969	RODRIGO VENTURELLE DE BRITO
53018	ROGÉRIO CANDEIA DA SILVA
51440	ROGÉRIO CESAR DE VASCOCELOS
50272	ROGERIO DA CONSOLAÇÃO DOMINGUES
52610	ROGÉRIO DE FREITAS AMORIM
53038	ROGERIO DE LIMA REIS ARAUJO

52138	ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON
50401	ROGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO
50298	ROMARIO ALVES DE SOUSA
51738	ROMÁRIO TELES ROCHA
52674	RONALDO CANDIDO DOS SANTOS
52971	RONALDO CAVALCA NTE DE SOUZA
52027	RONALDO CESAR MARANHÃO LAGE
51907	RONALDO LUIZ RODRIGUES COELHO
50013	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA
53099	RONE VON PINTO DA SILVA
52043	ROQUE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
51274	ROSA MARIA VERAS
53033	ROSANA COELHO DA SILVA
51723	ROSANA LACERDA COELHO FERNANDES
51568	ROSANA PORTUGAL DE SOUSA
50623	ROSANGELA GOMIDE DE FREITAS BORGES
51873	ROSÂNGELA SILVA SOARES
50041	ROSANGELICA PEREIRA CASTELO BRANCO CAMPOS
51914	ROSANNE ROCHA ANTONIALI
51703	ROSELEIDE DE MÉLO OLIVEIRA CASTRO CARVALHO
52943	ROSÉLIS ALVES CAVALHO DOS SANTOS
52565	ROSIANE DOS SANTOS LEITE
53354	ROSILÉIA DIAS CARNEIRO
53369	ROSIMAR APARECIDA DOS SANTOS
50301	ROSSANO GLAUBER LUDGERO DA SILVA
52005	RUBENS CURCINO RIBEIRO
50711	RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR
52145	RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI
52095	RUBISMARK SARAIVA MARTINS
51663	RUDIENEI FORTES DRUMM
50777	RUTERSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS
52825	SABRINA ZORTEA
50873	SADRE PANTOJA ALHO
50051	SÂMARA TALLYTA NOGUEIRA COSTA
51352	SAMUEL RIBEIRO SOUSA
52709	SAMUEL RICARDO SILVA GOMES
50992	SANDRA CRISTINA ALVES
51201	SANDRA GASPAR VIEIRA
50354	SANDRA LOPES WANDERLEY
50128	SANDRA PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
53728	SANDRA QUINTELA DE ALMEIDA
51842	SANDRO DE MORAIS VIEIRA
51425	SANDRO FERNANDES RODRIGUES
51556	SANDRO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA
50207	SANDRO SILVA DA FONSECA
52802	SANTIAGO PAIXÃO GAMA
51225	SARA MORAIS DE OLIVEIRA
52697	SARA TATIANA LOPES DE SOUZA SILVA
52673	SARAH COELHO LIMA
50684	SARAH MORAES
50097	SAUL ARAÚJO E CARVALHO
52201	SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR JUNIOR
51159	SAYONARA DUAILIBE SANTOS
50090	SAYRA CAROLYNE SANT'ANA MONTEIRO
52969	SEBASTIÃO JOSE BARCELOS

51069	SEDALI GUIMARÃES FROSSARD
51668	SELMA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
50296	SEMI FERREIRA CAMELO
52959	SÉRGIO ADRIANO DA SILVA
51180	SÉRGIO BARRETO DE MIRANDA FILHO
51207	SÉRGIO CASTREQUINI FANTE
51536	SERGIO GALINDO MOREIRA
52042	SERGIO GERALDO MANTINI NETO
50607	SERGIO GRABOWSKI BOJANOVSKI
52439	SERGIO HENRIQUE CAMILO QUIXABEIRA
53048	SERGIO ITSUO NOZAKI
52907	SERGIO LEMES CORREIA
51040	SERGIO LUIS CALMON MONTEIRO DA SILVA
53131	SERGIO LUIS MARANHÃO DIAZ
51423	SERGIO LUIZ DE PAIVA
51840	SÉRGIO ROBERTO DE SOUSA LIMA
51872	SERGIO ROSA
51468	SERILENY CARVALHO DOS SANTOS
52777	SERRAITT MICHELINE BEZERRA LIMA
52257	SHAIANA HATTJE
52928	SHEILA CRISTINA CARVALHO FONSECA
51143	SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS
50022	SHELLY BORGES DE SOUZA
52462	SHEYLA YVETTE CAVALCANTI RIBEIRO COUTINHO
52519	SHIRLEY GRAZIELY MOTA BRANDÃO
52669	SIDNEY RIBEIRO DA SILVA
52299	SILVANA MARIA FALCÃO MOURÃO
50429	SILVANA REGINA SOLIGO
51386	SILVANO AMÉLIO MARQUES
53125	SILVANO DECARLI
50083	SILVESTRE GOMES DOS ANJOS
50121	SILVIA CUSTÓDIA PEDREIRA
52247	SILVIA HELENA FURQUIM DE ALMEIDA VILAR FEITOSA
50086	SÍLVIA HELENA SCHIMIDT
52689	SILVIO SERGIO MOTA DA SILVA
51602	SIMONE CASTOLDI RAVAZIO
53319	SIMONE GUBERT
51498	SIMONE HEGELE BOLSON
51223	SINNTIA DA SILVA SANTOS
51004	SÍRIO MEDEIROS REIS
50789	SIZENANDO LEAL PORTO JUNIOR
50284	SOCORRO DOS SANTOS ARAÚJO
51577	SOLIMAR PRADO ASSIS
50491	SONIA LOPES WANDERLEY ARAUJO
52305	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA
51193	SORAIA PETERS FORMENTIN
51066	STÉFFERSON ALMEIDA ARRUDA
53168	SUELENE GARCIA MARTINS
50340	SUÉLLEN SIQUEIRA CAMARGOS
53121	SUNNIE GRACE NASCIMENTO SANTOS
53268	SURAIKA PAIVA DE SOUSA
51771	SUZANA ESTEVAM DE ALMEIDA ALVARENGA
51351	SUZANA TATIANE CORILACO
50915	SUZETE FEIJO VASCONCELOS
51832	SUZY KERLLY SILVA ESPINDOLA DE ALMEIDA

52724	SWAMY RUBYA LEITE FERREIRA
50345	TAÍS MÁRCIA SANTANA DUARTE
50425	TAÍS MÁRCIA SANTANA DUARTE
53046	TAISA BRASIL NUNES
50608	TAISSA DA SILVA SOUSA
52999	TALITA LEAL SORTICA DOS SANTOS
53356	TALITA NAYARA ANIZIO ROCHA
51313	TALITA RODRIGUES DIAS RIBEIRO
53015	TALLES AMARAL MACHADO
52754	TALMO DA FONSECA MELGACO
51329	TAMIRES DE SOUZA PEREIRA
52186	TANIA MARIA LOPES GONCALVES
53392	TARCISIO ROBERTO PEREIRA DA CRUZ SILVA
51484	TARSILIO FARIAS DA SILVA MAIA
52846	TÁSSIA RESENDE ANTUNES
51005	TATIANA ALVES ALMADA MAUGERI
52469	TATIANA ALVES ALMADA MAUGERI
52384	TATIANA MOHR
52789	TATIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
51580	TATIANE DE OLIVEIRA LIMA
53129	TATIANE KARLEC
50821	TATIANNY BEZERRA CRUZ E SOUZA
52574	TELMA LUCIA BATISTA
51298	TELMO HEGELE JUNIOR
51799	TELNIZIA MACHADO LIMA
51746	TEREZA CARLA PEREIRA MONTENEGRO
53007	TEREZINHA LIMA MENEZES MEDEIROS
50408	TERTULINO DA SILVA MEDRADO
51959	THAÍS ARANTES LORENZETTI
52583	THAIS MONTEIRO QUEIROZ
50183	THALES BEZERRA FERNANDES
50373	THANNER NEYER G. MORAIS
51553	THATIANE FERREIRA FEDATO
51106	THAYANE DOS REIS SILVA LEAL
51947	THAYANE VILARINO DE RESENDE
52681	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
50919	THAYSE PEREIRA DA SILVA
52029	THEMIS SIMOES ROCHA MENEZES
52860	THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA
52465	THIAGO AIRES ESTRELA
51863	THIAGO CARDOSO COUTINHO
52021	THIAGO CARVALHO FERREIRA
50929	THIAGO CASTRO LOPES
50151	THIAGO CORTES REZENDE SILVEIRA
53160	THIAGO DA PAIXÃO RAMOS BOTELHO
50172	THIAGO DE MIRANDA CARNEIRO
52983	THIAGO DE OLIVEIRA FARIAS
53134	THIAGO FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
50822	THIAGO MACIEL DE PAIVA COSTA
52630	THIAGO MATTOS BORGES
51529	THIAGO PEREIRA DOS ANJOS
52612	THIAGO RODRIGO DA ROSA
50933	THIAGO SILVA CORDEIRO
52368	THIERRY DE CARVALHO FARACCO
50573	THOMÁS AMÉRICO DE ALMEIDA ROSSI

51749	THYCIANA VALÉRIA LOPES DE SOUSA
52446	TIAGO DOMINGOS SOUSA BALDEZ
51161	TIAGO GUAGLIARIELLO
52034	TIAGO JUNQUEIRA DE ALMEIDA
51818	TIAGO LIMA PEREIRA
53171	TIAGO NATARI VIEIRA
52568	TIAGO PARANHOS DA COSTA
50655	TIAGO SOUSA MENDES
50407	TONIAMAR BARCELOS DA ROCHA QUIRINO
52154	TONY CARLO CORREIA FERREIRA
52271	UALLACE CARLOS LEAL SANTOS
52321	UBERTH DOMINGOS CORDEIRO
52912	UENDEL ROGER GALVAO MONTEIRO
51576	ULYSSES LACERDA MORAES
52177	ÚRSULA ADRIANE FRAGA AMORIM
50697	VAGMO PEREIRA BATISTA
50698	VAGMO PEREIRA BATISTA
53494	VAGNIA RAMOS KLAUS
50213	VALBER GONÇALVES PEREIRA
51048	VALDEMIR BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
52855	VALDIR CARLOS VIEIRA
53030	VALDIR LUIZ DA SILVA
52880	VALDIRAM CAMARA GOMES
51742	VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA
51744	VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA
52449	VALDIVINO PASSOS SANTOS
52068	VALDIVINO PEREIRA VASCONCELOS
52444	VALEMARNE ANGELIM GOMES
51390	VALÉRIA CRISTINA SERRA DUTRA
50497	VALERIA HELENA CASTRO FERNANDES DE ALMEIDA SILVA
53451	VALÉRIA PEREIRA MACEDO
50796	VALÉRIA SANTOS DA MATA
52376	VALMIR FERREIRA BARBOSA
52750	VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
52752	VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
52415	VALTERLUCIANA ALMEIDA DE MORAES
52146	VALTERSON TEODORO DA SILVA
52189	VAMI NUNES PINTO
50524	VANDA ALVES LOPES
52937	VANDERLAN GONÇALVES DOS SANTOS
52109	VANDERLÚCIO DA MOTA LEITE JÚNIOR
53273	VANDERSON TEIXEIRA DE AMORIM
52884	VANESSA LEITE SILVESTRE
51222	VANESSA PORTELA BARBOSA ZANINI
52858	VANESSA ROSSI PEREIRA
53088	VANESSA TAVARES DA SILVA SANCHES
50749	VANIA BARBOSA ADORNO PIMENTEL
52827	VASCO TULIO DE OLIVEIRA SILVA
51634	VERA DENIR DE MELO MACHADO
50772	VERÔNICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA
50806	VERTHON CLEANIO ALCANTARA DE SOUSA
50436	VICENTE DE PAULO AMARAL NASCIMENTO
50514	VICENTE HIGINO DE MOURA
52820	VICENTE ZANCAN FRANTZ
52188	VICTOR ALEXANDRE GODOY FALAVINHA

52942	VICTOR ANDRADE LEITE
51148	VICTOR FRÓIS RODRIGUES
51811	VICTOR GEORGE SANTIAGO LAMEIRA
52507	VICTOR HUGO BIANCHINI PIZARRO
51509	VICTOR HUGO MARZAGÃO JACOB VARGAS
51014	VICTOR LUIZ FERNANDEZ FIGUEIREDO
51789	VILMAR DE VASCONCELOS SILVA
50144	VILSO PIAS JUNIOR
53717	VINÍCIUS BARBOSA PAULA
52790	VINICIUS DANIEL FERNANDES VIEIRA
52592	VINÍCIUS MIRANDA FILOGÔNIO
50769	VINICIUS VASCONCELOS BRAGA
52064	VIRGILIO MAURICIO DE MATTOS BARROSO FILHO
53138	VITOR DOS SANTOS BATISTA
53051	VITOR HUGO FERREIRA CANTANHEDE
50808	VIVALDO PAIVA FILHO
50872	VIVIAN BOECHAT CABRAL
53205	VIVIAN MARIA PEDRA
51146	VIVIANA CAMPOS TORRES DE VASCONCELOS
51574	VIVIANE ALVES COSTA
51934	VIVIANE DE ASSIS GOMES PANIAGO
50450	VIVIANNE BATISTA ALVES BORGES
51356	VIVIANNY COSTA FERREIRA
50725	VLADIMIR SEGALLA AFANASIEFF
53320	VONEZ ANTONIO CARLOS
51927	WAGNER MANSUR DE SOUSA CARVALHO
50500	WALBER ALMEIDA APOLINARIO
52480	WALDIR GONÇALVES LEGAL AZAMBUJA
50649	WALDIR SILVA OLIVEIRA
50390	WALISSON JANDER MARQUES MEDRADO
50804	WALLACE MAMEDE BASTIANON LOPES DE CASTRO
52413	WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES
51713	WANDERSON BEZERRA DE AZEVEDO
50506	WANDERSON FERREIRA DIAS
53024	WANDERSON JOSÉ PAULO SILVA
53643	WANDERSON MOREIRA SOARES
52573	WANESSA YARA ALEIXO
52122	WANILSON COELHO VALADARES
50018	WASHINGTON MARCO FERRAZ
51010	WELES GOMES CARNEIRO
51015	WELLINGTON WERNER RODRIGUES DE ARAUJO
51675	WEMBLEY ALEJANDRO GARCIA CAMPOS
52745	WESLEY FIGUEIREDO MENDES
51149	WILDERSON AUGUSTO ALONSO NOGUEIRA
52973	WILKINS GUIMARAES PINTO
50559	WILLER LARRY DE OLIVEIRA PEREIRA
50225	WILLIAM MACHADO BORGES
51564	WILLIAN JOSE CARDOSO
50611	WILSON DIAS
52483	WILSON LIMA DOS SANTOS
52905	WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO
50583	WILZA CARLA DE SOUZA XAVIER
53690	WINDERSON MARQUES MACHADO
52474	WIQLIFI BRUNO DE FREITAS MELO
50869	WIRIS CARLOS LOPES

52666	WLADINEY LUCIO ELIAS PEREZ
50019	WYLLAMAR JACINTO OLIVEIRA SILVA
50722	YARA PRATES DA SILVA
50996	YURI AMORIM DA CUNHA
50778	YURI ANTUNES COLARES
50182	YURI BARBOSA LEAL
53074	YURI BARROSO CAIADO FRAGA
52787	ZAIDA DE CASTRO ALVES
51707	ZAIRA DA SILVA BARROS FERREIRA
52774	ZARA LUCIA GALVÃO IGNÁCIO
52857	ZERUYA MAGALHÃES SILVA
52100	ZUELMA ASSIS SILVA ARAGÃO

Palmas, 15 de janeiro de 2016.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DECONCURSO/TJTO

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 35/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de janeiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações realizadas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, as Notas de Empenho nº. 2015NE00813 e 2015NE00861, referente ao Processo Administrativo 15.0.000012182-4, emitida por este Tribunal de Justiça em favor da Empresa O & M Multivisão Comercial - Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais de refrigeração, para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como gestor das Notas de Empenho nº. 2015NE00861 e 2015NE813, e o servidor Miguel Cardoso de Oliveira matrícula 198524, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas na contratação, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 34/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de janeiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº. 182/2015 referente ao Processo Administrativo 15.0.000014478-6, que tem por objeto a aquisição de servidores de rede e servidores de armazenamento do tipo NAS, incluindo serviços de instalação, treinamento e garantia e suporte *on-site*, pelo período de 60 (sessenta) meses, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTINF/DABD	Paulo César de Oliveira	152068
DTINF/DABD	Fernando Ferreira Frota	352795
DIADM/DPATR	Moredson Mendanha de Abreu Almas	352416

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de janeiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº. 186/2015 referente ao Processo Administrativo 15.0.000014477-8, que tem por objeto a aquisição de servidores de rede e servidores de armazenamento do tipo NAS, incluindo serviços de instalação, treinamento e garantia e suporte *on-site*, pelo período de 60 (sessenta) meses, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTINF/DABD	Paulo César de Oliveira	152068
DTINF/DABD	Fernando Ferreira Frota	352795

DIADM/DPATR	Moredson Mendanha de Abreu Almas	352416
-------------	----------------------------------	--------

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015
PROCESSO: 15.0.000014318-6
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Diviplacas Comércio e Serviços de Divisórias - Ltda.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Acréscimo de 20,07%, aplicados sobre os itens 1, 2, 7, 10, 12 e 13, do Contrato nº. 38/2015, que corresponde à quantia de R\$ 30.999,89 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme Planilha de Reprogramação (evento 0837154) constante nos autos 15.0.000014318-6.
O valor global do Contrato nº. 38/2015 passará de R\$ 154.490,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais) para R\$ 185.489,89 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
UNIDADE GESTORA: 060100 - FUNJURIS
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2016.

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 14.0.000070051-8
CONTRATO Nº. 259/2014
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: HM Empreendimentos Imobiliários Ltda.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 259/2014, conforme previsto na Cláusula Sexta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de dezembro de 2014 a novembro de 2015, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
O reajuste é de 10,6873%, aplicado a partir do dia 16/12/2015, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 908,42 (novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), passando para R\$ 9.408,42 (nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 112.901,04 (cento e doze mil, novecentos e um reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO Dr. RONICLAY ALVES MORAIS CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES VICE-PRESIDENTE Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA TRIBUNAL PLENO Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Juíza CÉLIA REGINA REGIS JUIZA CONVOCADA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)	Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. MOURA FILHO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. MOURA FILHO Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.	COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) OUVIDORIA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO DIRETOR ADMINISTRATIVO CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS DIRETOR FINANCEIRO MARISTELA ALVES REZENDE DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCO AURÉLIO GIRALDE DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.ius.br
---	--	--